SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1898

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Certame Licitatório: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015
Número do Contrato: 051/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Contratado: EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Valor Contratual: 492.174,16 (Quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Nº do Aditivo: 01
Objeto do aditivo: PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Período da Vigência Contratual: 25/02/2017 a 25/02/2018
Data da Assinatura do Aditivo: 25/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Contratante

EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DD439328

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 JUNCO DO SERIDÓ/PB, 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Servidora Pública, para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Juventude e dá Providências correlatas:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc e visando atender os fins preconizados quanto à inserção do Município de Junco do Seridó/PB, no programa que fomenta o turismo regional, através do Governo do Estado,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora pública, Secretária de Educação e Cultura **JOÁBIA DE MEDEIROS SANTOS,** portadora do CPF nº 072.741.074-10 e RG 3.145.772 SSP/PB, para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Estado, em todas as ações e programas que representem o interesse do esporte, lazer e turismo e outros assuntos pertinentes do interesse da nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 25 de julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9F6F09C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 JUNCO DO SERIDÓ/PB, 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a determinação de medidas administrativas visando procedimentos quanto a organização das festividades do São Pedro Fora de Época e dá providências correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc, e tendo em vista os procedimentos necessários quanto à organização do espaço público, local onde se realizarão às festividades juninas denominadas de "São Pedro Fora de Época, nesta cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** para controle e organização dessas festividades, as medidas administrativas abaixo nominadas:

a) Fica proibida a venda de produtos que não sejam exclusivos da marca "SKIN e DEVASSA", em virtude de haver formalizado contrato de comodato com a referidaEmpresa que se propôs a

equipagem de toda estrutura física necessária, bares, barracas, acondicionamentos, etc.,.
b) Limita o uso de apenas 04 mesas s/cadeiras por cada barraqueiro/vendedor, no espaço reservado a realização do "São Pedro Fora de Época".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 25 de julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E19C2318

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no valor total de **R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais),** em favor de **MARINALDO DE MEDEIROS GONÇALVES**, portador do CPF nº 091.008.164-69 e Registro Geral de Identidade nº 3.703.114-SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Ezequiel de Oliveira, 109, Bairro Francisco Cabral, na cidade de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000.

Junco do Seridó-PB, 27 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D595742E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no Termo de Encerramento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor de **MARINALDO DE MEDEIROS GONÇALVES**, portador do CPF nº 091.008.164-69 e Registro Geral de Identidade nº 3.703.114-SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Ezequiel de Oliveira, 109, Bairro Francisco Cabral, na cidade de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000, no valor total de **R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**.

Junco do Seridó-PB, 27 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E16990E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo:	Dispensa de Licitação nº 002/2017
Origem:	Secretaria de Água, Esgoto e Saneamento Básico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
Fundamentação Legal:	Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Solicitação:	Secretaria de Administração e Finanças
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:4FBE6F08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	032/2017
Data do Contrato:	27 de Julho de 2017
Fundamento Legal:	Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – CONTRATANTE MARINALDO DE MEDEIROS GONÇALVES CPF: 091.008.164-69 – CONTRATADO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
Valor:	R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Água, Esgoto e Saneamento Básico
Categoria Econômica:	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Período de Vigência:	De 27.07.2017 até 30.08.2017

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D864BA87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no valor total de **R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais),** em favor de **EDINALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 424.929.124-34 e Registro Geral de Identidade nº 996.502-SSPB-PB, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 150, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000.

Junco do Seridó-PB, 27 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeit

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:099E8D99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo:	Dispensa de Licitação nº 001/2017
Origem:	Secretaria de Água, Esgoto e Saneamento Básico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
Fundamentação Legal:	Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Solicitação:	Secretaria de Administração e Finanças
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:71DB4614

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no Termo de Encerramento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor de **EDINALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 424.929.124-34 e Registro Geral de Identidade nº 996.502-SSPB-PB, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 150, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000, no valor total de **R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**.

Junco do Seridó-PB, 27 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:4033448D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	031/2017
Data do Contrato:	27 de Julho de 2017
Fundamento Legal:	Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – CONTRATANTE
	EDINALDO DOS SANTOS
	CPF: 424.929.124-34 – CONTRATADO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO (RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
Valor:	R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Água, Esgoto e Saneamento Básico
Categoria Econômica:	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Período de Vigência:	De 27.07.2017 até 30.08.2017

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B4FEE6A7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 015/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação e estruturação do Comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz no âmbito do Município de Junco do Seridó-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a seguinte estrutura:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Polliana Lins de Medeiros Gomes
Cargo: Secretária

Coordenador do Programa Bolsa Família:
Nome: Ana Etelvina Neta de Araújo
Cargo: Coordenadora do Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Marcos Afonso de Medeiros
Cargo: Secretário

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Nome: Joabia de Medeiros Santos
Cargo: Secretária

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Nome: Celia Simões de Medeiros Santos
Cargo: Secretária

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Felizser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz ser exercida por **(Polliana Lins de Medeiros Gomes)** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Junco do Seridó/PB, 24 de julho de 2017.

KLÉBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F0DBE9D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 124/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRENDA MAGNO DE LIMA PONTES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão Administrativa, símbolo IPAM-DDA-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:61BC497D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 125/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIUDE DE CARVALHO MORAIS RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretoria Administrativa Financeira e Previdenciária, símbolo IPAM-DAFP-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:A94E8176

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 126/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GIOCONDA CESARINO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Divisão de Benefícios, símbolo IPAM-DDB-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:E061D93B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 127/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ALICE BARBOSA RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Assistente Previdenciário, símbolo IPAM-AAP, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:F8A4CC1F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 128/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:1C19DA15

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 129/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIO DUARTE DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:66D1B4FE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 130/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MONTEGÔMERE FRANCISCO SIMÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:3A980591

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 131/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGINALDO DA SILVA MACENA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:4CA1C9DE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 132/2017 De 18 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **WESLLEY JORDÃO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:D3D7F86A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 143/2017 De 25 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EMANUELLY BATISTA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Análise Previdenciário, símbolo IPAM-AAP, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:8965539C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 144/2017 De 25 de julho de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCENILDO FELIPE DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo IPAM-DS-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:58B02F2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.026/2017.PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº.001/2015

DECRETO Nº.026/2017.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, correspondente ao Edital nº.001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III d a Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
Art.1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, correspondente ao **Edital nº.001/2010**, homologado em 19 de abril de 2015.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:39B0E1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2017,PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 013, de 25 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, com base no art. 18 da Lei Municipal nº 523/2006, a vista do que constam nos Processos Administrativos - IPASB adiante especificados,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o(s) pedido(s) de Auxílio-Doença apresentado(s) pelo(s) seguinte(s) servidor(es) públicos do Município de Bonito de Santa Fé:

a) JOSÉLIA MARIA PAULINO DUARTE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da realização da perícia médica competente (Processo nº 019/2017);
b) RITA ALICE DA SILVA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da realização da perícia médica competente (Processo nº 016/2017);
c) ALMIRA RAMALHO DOS SANTOS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da realização da perícia médica competente (Processo Após. nº 014/2017)

Art. 2º. Indeferir o(s) pedido(s) de Auxílio-Doença apresentado(s) pelo(s) servidor(es) público(s) do Município de Bonito de Santa Fé a seguir relacionado(s):

a) BRAZÔNIA DOS SANTOS SOMBRA (Processo nº 018//2017);
b) ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES (Processo nº 015/2017);
c) MARIA GABRIELA RAMALHO DOS SANTOS (Processo nº 017/2017);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de julho de 2017.

LUIZ FREIAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2D2C8E0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **08:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5A01E6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **11:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 24h dentro do município de Coremas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:92EB1AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **13:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de limpeza diversos de uso doméstico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3D1A9FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **16:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura de Coremas/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F8CF5E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da tabela ABC-Farma (Guia da Farmácia). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D4B520B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
00033/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **10:30 horas do dia 10 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestar o fornecimento parcelado de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do município, através da Secretaria de Ação social para atender os Programas P.A.S. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DE1A7C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **14:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de impressoras multifuncional monocromática, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E76FC27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antonio Leite, 20 - Centro - Coremas - PB, às **16:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pedras paralelepípedo e pedras meio-fio, para atender as necessidades do Município de Coremas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3433-1074. Edital:
http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.html ou
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

Coremas - PB, 25 de Julho de 2017

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8DBF06E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que: Seguindo orientação da procuradoria geral do município emitida por parecer anexado ao processo, **decide pela INABILITAÇÃO** da empresa CAVALCANTI & DILORENZO LTDA-EPP pela ausência de reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica como também a ausência das notas fiscais exigidas em edital. Neste mesmo ato concordando com o posicionamento da procuradoria, o pregoeiro e sua equipe de apoio decidem baseando-se pelo principal fundamento da licitação que é a contratação de proposta vantajosa, **FRACASSAR** o certame, sendo esta decisão encaminhada a gestão para posterior homologação.

Itaporanga-PB, 26 de Julho de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:EE5CCC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2017

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB,** com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ALINE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
CPF: 050.152.144-56
ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE, EXPEDICIONÁRIO, JOÃO PESSOA - PB
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 02 de Maio de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:4EE0E3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	067/2017
Dispensa nº:	032/2017
Contrato nº:	091/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **ALINE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB
Valor:	R$ 8.000,00 (Oito Mil reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 01/05/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:FA787C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 061/2017
Pregão Presencial nº 018/2017

Nos termos da decisão apresentada pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, na qual decide revogar o contrato da empresa **SPORT´S MAGAZINE LTDA – EPP**, por recusar - se a assiná-lo dentro do prazo estabelecido pela administração, caracterizando assim descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando – se as penalidades legalmente estabelecidas em lei, conforme versa o Art. 81, da lei 8.666 de 1993. Frente a revogação, foi adjudicado os itens 27, 36, 38, 39, em favor da empresa **IVANILTO DA COSTA VIEIRA – ME**. Em Função disso, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **IVANILTO DA COSTA VIEIRA - ME**, Inscrito no **CNPJ 26.465.390/0001-69**, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n, centro, Itaporanga-PB, com valor obtido: R$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais). Em consequência, fica convocado a licitante para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 27 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:82541C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	061/2017
Pregão Presencial nº:	018/2017
Contrato nº:	144/2017
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **IVANILTO DA COSTA VIEIRA ME**.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESPORTIVO, FARDAMENTO E LANCHE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE NO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB.**
Valor:	R$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)
Categoria Econômica:	3.3.90.30
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 27/07/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:DC2220FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017
PREGAO PRESENCIAL 019/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SERCRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR a favor do **fracasso** total do certame, reabrindo posteriormente novo processo para o objeto supracitado.

ITAPORANGA – PB, 27 de Julho de 2017

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:1F3BBAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Procuradoria Jurídica do Município referente ao Pregão Presencial nº 019/2017, que objetiva a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAIS DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO** pelo **fracasso** total do certame, e oriento a comissão permanente de licitação que reabra novo processo licitatório para o objeto supracitado respeitando todos os atos previstos em Lei.

Itaporanga – PB, 27 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:924CCDE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
TOMADA DE PREÇO N° 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA DRENAGEM DO BAIRRO JOÃO SILVINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

O Prefeito Constitucional da cidade de ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:
Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** o objeto licitado, com base no parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, parte integrante do processo, e em consequência, fica convocada a licitante vencedora:
- COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ:** 15.705.860/0001-06, com o valor total de **R$ 600.609,55 (Seiscentos Mil reais e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 27 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:CD036276

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC

BASÍLIO RODRIGUES VIEIRA, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo n.º 406/2017, valendo-se de seu direito de petição junto a presente edilidade, requereu através de forma escrita e nos moldes da legislação aplicável, reembolso de verbas salariais descontadas em virtude de faltas por dias não trabalhados no período de 01/06/2016 a 06/06/2016.
O Senhor Procurador Geral do Município, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu o lúcido parecer opinando pelo indeferimento do pleito.

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.
Em consonância com o Parecer do Procurador Geral do Município, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, **INDEFIRO** o pedido do Requerente, considerando, pois, que o Estatuto de Servidor Público do Município de Itaporanga-PB, não há previsão legal regulamentando a questão porquanto a legislação local – estatuto – não abrange a hipótese de licença luto pelo evento morte de ascendente em segundo grau.

Itaporanga – PB, 26 de julho de 2017.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:BB009DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar RODRIGO SANTOS TEU, Técnico em Informática, matrícula nº. 4486, portador do RG nº. 34426967-SSP/SP e CPF nº. 327.397.008-14, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus serviços na Indústria do Conhecimento e dar assistência aos Laboratórios de Informática das Escolas Municipais da Zona Urbana deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:61C8D12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, o Servidor **EDGINALDO LIMA DE CALDAS SEGUNDO**, efetivo no cargo de Assistente Administrativo (EFE), matrícula nº. 20003205, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas respectivas funções na **Procuradoria Geral do Município**.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 27 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8A841A63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 30/abr/2017 (b)	Em 30/jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.412.193,70	5.254.307,07	5.254.307,07
DEDUÇÕES (II)	3.047.416,70	3.899.834,97	4.107.367,27
Disponibilidade de Caixa	375.792,47	531.222,46	346.406,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.858,94	944.294,51	759.478,28
(-) Restos a Pagar Processados	1.051.066,47	413.072,05	413.072,05
Demais Haveres Financeiros	2.671.624,23	3.368.612,51	3.760.961,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.364.777,00	1.354.472,10	1.146.939,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.153.240,79	1.232.653,23	1.221.207,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	1.211.536,21	121.818,87	(74.267,40)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		(196.086,27)	(1.285.803,61)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:31:58			

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:090D4533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.150.000,00
Previsão Atualizada	24.150.000,00
Receitas Realizadas	10.000.637,07
Déficit Orçamentário	539.584,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.150.000,00
Créditos Adicionais	303.000,00
Dotação Atualizada	303.000,00
Despesas Empenhadas	10.540.221,28
Despesas Liquidadas	10.540.221,28
Despesas Pagas	9.940.946,02
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.540.221,28
Despesas Liquidadas	10.540.221,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.035.642,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.285.803,61)	0,00
Resultado Primário		0,00	(455.177,94)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.051.066,47	0,00	637.994,42	413.072,05
Poder Executivo	1.051.066,47	0,00	637.994,42	413.072,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	153.444,17	0,00	51.154,25	102.289,92
Poder Executivo	153.444,17	0,00	51.154,25	102.289,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.204.510,64	0,00	689.148,67	515.361,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.827.649,96	25%	27,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		3.037.858,37	60%	166,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.114.208,80	60%	77,54
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

(I)				
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.499.973,02	15,00	22,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:33:32

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6212B34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA DE SOUZA BRAZ RESTAURANTE – ME, estabelecida na Rod. PE 82, Km 20 – Ibiranga – Itambé – PE, CNPJ nº 16.642.942/0001-03, pela sua Procuradora, Senhora SUELY ALVES DE SOUZA, CPF nº 964.417.474-72, residente à Rua Domício da Costa Leite, 128 – Ibiranga – Itambé – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender visitantes de outros municípios, na finalidade de prestação de serviços diversos ao Município de Juripiranga, ministrantes de cursos, palestras, treinamentos, conferências, seminários, oficinas, Policiais Militares da UPO - Unidade de Policiamento Ostensivo e outros eventos correlatos oferecidos pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**ALMOÇO:** Feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, suco ou refrigerante. **Opções de Carnes:** bife ao molho, frango guisado, frango assado, peixe, carne de sol.	Unid	5.000	12,50	62.500,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00040/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da
Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00040/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO FORNECIMENTO:
12.1. AS refeições deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades da Administração em restaurante da contratada.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00040/2016 e a proposta da empresa MARIA DE SOUZA BRAZ RESTAURANTE – ME classificada em 1º lugar no item 02 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de outubro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DE SOUZA BRAZ RESTAURANTE – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:49304B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, estabelecida no Rua Rodrigues de Carvalho, nº 41, Centro – João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.235.615/0001-71, pelo seu procurador representante infra-assinado, Senhor ERICK PAIVA LOPES, CPF nº 023.649.744-88, residente à Rua Maria Rosa, nº 441, Apartamento 1303 A, Manaíra - João Pessoa-PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	UND	150	0,95	142,50
02	COOMBS DIRETO	UND	120	0,83	99,60
03	COOMBS INDIRETO	UND	120	0,95	114,00
04	CULTURA DE FEZES C/ ANTIBIOGRAMA	UND	80	4,95	396,00
05	UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	UND	150	4,85	727,50
06	HEMOCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	UND	80	7,00	560,00
07	CULTURA OROFARINGE C/ ANTIBIOGRAMA	UND	30	2,85	85,50
08	FOSFATASE ALCALINA	UND	40	0,95	38,00
09	ACIDO FOLICO	UND	50	14,00	700,00
10	FSH - HORMONIO FOLI	UND	100	5,40	540,00
11	GAMA GT	UND	80	3,51	280,80
12	IGE TOTAL	UND	100	8,30	830,00
13	LH - HORMONIO LUTEIN	UND	40	5,25	210,00
14	LIPASE	UND	40	2,25	90,00
15	PROGESTERONA	UND	100	5,00	500,00
16	PROLACTINA	UND	100	9,80	980,00
17	PROTEINAS TOTAIS	UND	100	1,85	185,00
18	AST, TGO (SGOT)	UND	300	2,01	603,00
19	ALT, TGP (SGPT)	UND	300	2,01	603,00
20	T3 LIVRE	UND	300	2,00	600,00
21	T3 TOTAL	UND	300	1,98	594,00
22	T4 LIVRE	UND	300	2,00	600,00
23	T4 TOTAL	UND	300	2,00	600,00
24	TESTOSTERONA TOTAL	UND	40	5,40	216,00
25	TESTOSTERONA LIVRE	UND	40	6,50	260,00
26	TSH ULTRASENSIVEL	UND	150	1,90	285,00
27	CITOMEGALOVIRUS (IGG	UND	400	2,45	980,00
28	CITOMEGALOVIRUS IgM,	UND	400	2,25	900,00
29	HEPATITE A – IGG	UND	30	6,00	180,00
30	HEPATITE A – IGM	UND	30	5,40	162,00
31	HEPATITE VIRUS B -	UND	50	4,88	244,00
32	HEPATITE B ANTI-HBS	UND	50	4,48	224,00
33	HEPATITE VIRUS B – H	UND	30	3,98	119,40
34	HEPATITE VIRUS C – A	UND	30	3,98	119,40
35	TOXOPLASMOSE IGG	UND	400	2,85	1140,00
36	TOXOPLASMOSE IGM	UND	400	2,80	1120,00
37	PSA	UND	200	5,90	1180,00
38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	200	4,98	996,00
39	CA 125	UND	20	4,98	99,60
Total R$					**18.296,30**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00049/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00049/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00049/2017 e a proposta da empresa LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata

PUBLICADO NO DIA: 19/07/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FEBCC6D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME, estabelecida na Rua Everaldo Pereira da Silva, s/n – Pasto Novo – Marí – PB, CNPJ n.º 11.500.957/0001-13, pelo seu representante infra-assinado, Senhor ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA, CPF nº 062.097.884-83, residente a Rua Francisca Esmeralda, 226 – Centro – Marí – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas e locação de sanitários químicos, para atender as diversas secretarias do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	**Limpeza de Fossas**, com caminhão de sucção à vácuo destinado a coleta de dejetos provenientes de fossas sépticas, com tanque de capacidade superior à 10.000 litros.	Carrada	300	480,00	144.000,00
02	**Sanitários químicos para portadores de necessidades especiais**, com as seguintes características: Fabricado em 100% de polietileno, mictório, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, teto translúcido, caixa de dejetos com capacidade para 200 litros, higienização diária por conta da empresa contratada e produto químicos adequados.	Diária	50	348,00	17.400,00
03	**Sanitários químicos Stand**, com as seguintes características: Fabricado em 100% polietileno, mictório, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, teto translúcido, caixa de dejetos com capacidade para 300 litros, higienização	Diária	500	145,00	72.500,00

	diária por conta da empresa contratada e produtos químicos adequados.				
Total R$					236.900,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00011/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00011/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução do serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos dos serviços.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00011/2017 e a proposta da empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA classificada em 2º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 14 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8C943795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2017 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

PROCESSO N.º 079/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

OBJETO: Execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: José Bonifácio, 21 de Abril, 13 de Maio, Cleto Campelo e 04 de Junho, na cidade de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, no valor total de R$ 325.903,18 (Trezentos e vinte e cinco mil novecentos e três reais e dezoito centavos).

Juripiranga(PB), 27 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B29F3F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 173/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITUREA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.010.332/0001-64.
OBJETO: Execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: José Bonifácio, 21 de Abril, 13 de Maio, Cleto Campelo e 04 de Junho, na cidade de Juripiranga - PB.
VALOR TOTAL: R$ 325.903,18 (Trezentos e vinte e cinco mil novecentos e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 90 dias.
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 1023957-24/2015 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA. Elemento de Despesa: 449051.

Juripiranga, 27 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6517253F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Mataraca - PB, 28 de Julho de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E201E24D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB,

às 10:30 horas do dia 09 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de oxigênio medicinal, recarga portátil e regulador com fluxometro destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Mataraca - PB, 28 de Julho de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:73595306

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO SÍTIO JUÁ, NO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB.
EMPRESAS HABILITADAS: MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.291.098/0001-37 e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA – CNPJ 17.809.782/0001-07- As empresas apresentaram toda a documentação necessária para habilitação do presente certame.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a abertura de propostas será realizada no **dia 09/08/2017, às 16:30 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Todo o teor da ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação.

Matinhas, 27 de Julho de 2017

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3FA8A6A4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO TOMADA DE PREÇO 005/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Agosto de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1003.Email:
gabinete@matinhas .pb.gov.br. Site:
www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas - PB, 27 de Julho de 2017

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:E725F202

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (129) - LAMARCK VIEIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (129)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 34, inciso I e art. 106 ao art. 112;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente o gozo de 30 (trinta) dias de **férias** no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, **LAMARCK VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **coveiro**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 157/2015 e matrícula 3096. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2017.

Montadas/PB, 26 de julho de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7EAF375A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 00028/2017

AVISO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DA FROTA PESADA DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS DE FORMA PARCELADA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 33891102.
Email:
molivedos@gmail.com
Edital:
www.olivedos.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Olivedos - PB, 27 de Julho de 2017

IEDA MARIA LEONARDO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F9D0FDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) DE FORMA PARCELADA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 33891102.
Email:
molivedos@gmail.com
Edital:
www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Olivedos - PB, 27 de Julho de 2017

IEDA MARIA LEONARDO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:00D417A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 11:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTERIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E EM ÔRGÃO PÚBLICOS PARA O MUNICIPIO DE OLIVEDOS0PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 33891102.
Email:
molivedos@gmail.com
Edital:
www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Olivedos - PB, 27 de Julho de 2017

IEDA MARIA LEONARDO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4A21FE15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Sr. JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E
NOMEAR representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vigência 2017/2019

Nome	Cargo	Representação Governamental
Fernando Cavalcante Batista	Conselheiro titular	Secretaria Municipal de Educação
Wagner Câmara Mendonça	Conselheiro suplente	Secretaria Municipal de Educação
Shyrlly Darlly da Silva Bernando	Conselheiro titular	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Betânia de Oliveira Costa	Conselheiro suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Crisdarli Taian Ferreira de Oliveira	Conselheiro titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Luiza Soliana Costa Gonçalves	Conselheiro suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Genilson Galdino	Conselheiro titular	Secretaria Municipal de Administração
Iêda Maria Leonardo Gonçalves	Conselheiro suplente	Secretaria Municipal de Administração

Nome	Cargo	Representação da Sociedade Civil
Maria Aparecida Agostinho da Costa	Conselheiro Titular	Representando do Sindicato Rural
Roberta Caroline de Sousa Lima Borges	Conselheiro suplente	Representando do Sindicato Rural
Josélia Targino dos Santos	Conselheiro titular	Representante da Igreja Católica
Adilma Maria Ananias dos Santos Araújo	Conselheiro suplente	Representante da Igreja Católica
Iara Cristina Dantas Freitas	Conselheiro titular	Representante das Associações comunitárias
Carmem Jane Amorim de Azevedo	Conselheiro suplente	Associações comunitárias
Josilene Leonardo Costa Santos	Conselheiro titular	Representante dos Professores do Fundamental
Ilzoneide Pereira de Lima	Conselheiro suplente	Representante dos Professores do Fundamental

Olivedos, 27 de julho de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5A0BC06C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESOA FISICA OU JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - ME - R$ 31.800,00.

Olivedos - PB, 20 de Julho de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E7AF1DED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 00027/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 25.375,00; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R$ 18.700,44; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 14.300,00; E C MARTINS - ME - R$ 18.103,00; INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - R$ 8.960,00; VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R$ 39.900,00.

Olivedos - PB, 25 de Julho de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D282E2E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESOA FISICA OU JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA, MEDIANTE REQUISIÇÃO..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.
DOTAÇÃO:
10.00 - FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE - 10.301.1002.2590 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - 0002 - RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAÚDE - 0014 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS. - 3390-39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3390-36 - UTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00060/2017 - 24.07.17 - HELDER DE LIMA VIANA - ME - R$ 31.800,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:56E2B96A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: . Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho Recursos Previstos no QDD
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e:
CT Nº 00010/2017 - 27.07.17 - Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 176.627,10

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:73037EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.2017

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: QDD 2017 Secretaria de Educação Secretaria de Ação Social Secretaria de Administração Outras Secretarias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e:
CT Nº 00020/2017 - 27.07.17 - Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 241.608,10

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A979D329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 007 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. **Às 15:00 horas do dia 27/07/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. **NOTIFIQUE-SE A EMPRESA XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Valor: R$ 525,00 para fins de assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento dos itens ora homologados, tendo em vista que até a presente data NÃO houve qualquer manifestação da referida Empresa.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:2681C829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.2017

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: QDD 2017 Secretaria de Educação Secretaria de Ação Social Secretaria de Administração Outras Secretarias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e:
CT Nº 00021/2017 - 27.07.17 - XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - R$ 525,00

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:29ABF9FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017

No dia 14 de Julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 035/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:
1 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
Item(s): 1;
Valor: R$ **333.200,00**.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 14 de Julho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.323.033/0001-06
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:3621DCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 557/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1287/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA II**, a(o) servidor(a) **ALENILSON DE SOUSA NOBRE,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 1541.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DDE3F4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 558/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1211/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA II**, a(o) servidor(a) **JOCELIO DE SOUSA MARTINS,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG II**, MAT. 1400.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6E988F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 559/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1330/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 825.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AA690EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 560/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1199/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **EDSON LUIZ DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, MAT. 1594.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C521A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 561/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1308/2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **VALDENIZ NOEL,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 1277.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:30B41529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 562/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1222/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **ELISÂNGELA VIEIRA CAMPELO MELO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 1612, referente ao período de 02 de Maio de 2017 a 16 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:52E48808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 563/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1222/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ELISÂNGELA VIEIRA CAMPELO MELO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 1612.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:58ECDEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 564/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
HILBERTO DE ASSIS FERREIRA, MOTORISTA D, Mat.: 0732;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E079E99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 565/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1112/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **GRADYCELIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA,** ocupante do cargo público de **ENFERMEIRA,** MAT. 1423, referente ao período de 03 de Abril de 2017 a 11 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B9C157E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 566/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1002/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MARIA YLMA SANTANA DA COSTA,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA,** MAT. 341, referente ao período de 10 de Abril de 2017 a 24 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D087366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 568/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1195/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) **MALBA LIDIANA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA (CONTRATADA)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 02/05/2017 a 29/08/2017.
Art. 2° - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 98, § 2° da Lei Municipal nº 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:924E63C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 569/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1188/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991, em especial no artigo 84 do citado diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR por 30(trinta) dias, a licença** Para Tratamento De Saúde, concedida a(o) servidor(a) **EDNALDO BANDEIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 283, que havia sido concedida através da Portaria SEAD n.º 250/2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 02 de maio de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Março de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:43A37CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 570/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1216/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **RITA GOMES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 471, por período indeterminado, tendo inicio no dia 03 de Maio de 2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 18 de Maio de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:23C94C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 571/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1146/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991, em especial no artigo 84 do citado diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 8(oito) dias, a licença Para Tratamento De Saúde, concedida a(o) servidor(a) **MARIA VÂNIA RODRIGUES ALMEIDA BRITO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE,** MAT. 571, que havia sido concedida através da Portaria SEAD n.º 359/2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 21 de abril de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3D7EB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 572/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1243/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **ZILDIVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA,** ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** MAT. 128, referente ao período de 02 de Maio de 2017 a 16 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:08F130EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 573/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1164/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **PATRÍCIA DA SILVA BASILIO,** ocupante do cargo público de **MONITOR DE CRECHE,** MAT. 81, referente ao período de 27 de Abril de 2017 a 11 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D7485105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 574/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1297/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **IUARA TAVARES HENRIQUE,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 1239, referente ao período de 07 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C730D1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 576/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1072/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **FRANCISCA ELI DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 1785, referente ao período de 18 de Abril de 2017 a 28 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07EC2413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 577/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1323/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **VITOR CALADO DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I,** MAT. 1944, referente ao período de 09 de Maio de 2017 a 23 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FF3A9111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 579/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1307/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MARIA FRANCISCA DE MOURA,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 428, referente ao período de 08 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A6BE3C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 580/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1066/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **DANIELY MELO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I,** MAT. 151, referente ao período de 17 de Abril de 2017 a 01 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A522433B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 581/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1218/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991, em especial no artigo 84 do citado diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 15(quinze) dias, a licença Para Tratamento De Saúde, concedida a(o) servidor(a) **DANIELLY MELO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I,** MAT. 151, que havia sido concedida através da Portaria SEAD n.º 580/2017**,** devendo ser encaminhado à junta médica do INSS a partir de 02 de maio de 2017 para a cobertura do restante de licença médica.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D53E932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 582/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1111/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **ARIANA TELES PEREIRA,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 121, referente ao período de 20 de Abril de 2017 a 05 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F3FCBB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 584/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1332/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **FRANCICLEIDE LEITE,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** MAT. 1262, referente ao período de 11 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FDFB123B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 585/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1268/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES,** ocupante do cargo público de **MONITOR DE CRECHE,** MAT. 861, referente ao período de 05 de Maio de 2017 a 09 de Maio de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0D417EFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2017

Dispensa de Licitação Nº 028/2017. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratado:** Sidiney Nicácio de Oliveira CPF nº 214.997.368-51. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **01 de fevereiro a 30 de junho de 2017**, para a nova vigência que de **30 de junho a 30 de novembro de 2017**; **Considerando** a continuação dos serviços contratados fica acrescentado ao valor total contratado o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) pelos 04 (quatro) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. Data: 12/06/2017. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento, e o Sr. Sidiney Nicácio de Oliveira (Contratado)

Princesa Isabel/PB, 12 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DA43E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 049/2017

Dispensa de Licitação Nº 028/2017. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratado:** Rodolfo de Sá Leal Gambarra CPF nº 081.371.714-01. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **01 de fevereiro a 30 de junho de 2017**, para a nova vigência que de **30 de junho a 30 de novembro de 2017**; **Considerando** a continuação dos serviços contratados fica acrescentado ao valor total contratado o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) pelos 04 (quatro) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. Data: 12/06/2017. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento, e o Sr. Rodolfo de Sá Leal Gambarra (Contratado)

Princesa Isabel/PB, 12 de junho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BA03B432

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos para o atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 27 de Julho de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:FB3B41E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: Execução dos serviços de podagem de árvores em diversas áreas públicas da cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAURINALDO CABRAL PENHA - R$ 27.990,00.

Sapé - PB, 10 de Julho de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7B37ED65

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de podagem de árvores em diversas áreas públicas da cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00092/2017 - 10.07.17 - LAURINALDO CABRAL PENHA - R$ 27.990,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BD5B4D04

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de oito máquinas copiadoras multifuncionais coloridas - fotocopiadora/impressora/scanner.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00091/2017 - 10.07.17 - WALTER FARIAS FERREIRA - ME - R$ 9.600,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:970D83E4

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de toner e cartuchos para impressoras - originais e recarga; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - ME - R$ 6.900,00; WALTER FARIAS FERREIRA - ME - R$ 41.530,00.

Sapé - PB, 05 de Julho de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2236EAB7

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de toner e cartuchos para impressoras - originais e recarga.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 - Gabinete do Prefeito 04.092.1002.2003 - Manter atividades da Procuradoria Geral do Município 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 02.00 - Gabinete do Vice Prefeito 04.122.1002.2006 - Manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 04.122.2008.2007 - Manter atividades do PROMORADIA 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.00 - Secretaria de Finanças 04.123.1002.2014 - Manter atividades da Secretaria de Finanças 04.125.1002.2015 - Manter atividades da Gerência da Receita Municipal 05.00 - Secretaria de Controle Interno 04.124.1002.2016 - Manter atividades da Secretaria de Controle Interno 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.122.1002.2017 - Manter atividades dos Conselhos da Educação 12.126.2013.2018 - Manter atividades de implantação núcleos técnicos educac. e telecentros 12.306.2010.2019 - Manter atividades do Programa de Merenda Escolar 12.361.2011.2020 - Manter atividades de ações educativas - Recursos FNDE 12.361.2011.2021 - Manter atividades de educação básica - Convênio 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2025 - Manter atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 12.361.2014.2027 - Manter atividades de transporte escolar - PNATE 12.361.2014.2028 - Manter atividades de transporte escolar - Convênio 12.361.2014.2029 - Manter atividades de transporte escolar - MDE 12.361.2014.2030 - Manter atividades de transporte escolar - FUNDEB 40% 12.364.2012.2031 - Manter atividades de apoio a universitários e implantação de pólo da UAB 12.365.2011.2032 - Manter atividades de educação infantil e creche - FUNDEB 40% 12.365.2011.2033 - Manter atividades de apoio a creches - FNDE 12.366.2011.2034 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FUNDEB 40% 12.366.2011.2035 - Manter atividades do Programa Brasil Alfabetizado - FNDE 12.366.2011.2036 - Manter atividades de educação de jovens e adultos - FNDE 13.391.2015.2037 - Manter atividades dos Memoriais Augusto dos Anjos e Ligas Camponesas 13.392.2015.2038 - Manter atividades das bandas marciais municipais 13.392.2015.2039 - Manter atividades de realização proj. arte, grupos folclóricos e culturais 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares 13.392.2016.2042 - Manter atividades da Biblioteca Municipal e Projeto Incentivo a Leitura 27.812.2017.2043 - Manter atividades de incentivo esporte e Progr. Segundo Tempo e Ginástica 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 18.541.2007.2044 - Concessão de apoio, capacitação, projetos e assistência técnica e ambiental 20.122.1022.2045 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 20.451.2002.2046 - Manter atividade de manutenção do Matadouro e Mercado Público 20.606.2007.2047 - Manter atividade de incentivo e apoio a produtores rurais 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.2002.2049 - Manter atividade de iluminação pública 15.452.2001.2051 - Manter atividades dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva 26.782.2003.2055 - Manter atividades de recuperação e conservação de estradas vicinais 09.00 - Departamento Municipal de Transito 04.122.1002.2057 - Manter atividades do Departamento de Trânsito 12.00 - Secretaria de Comunicação 24.131.1022.2097 - Manter atividades da Secretaria de Comunicação 13.00 - Secretaria de

Planejamento 04.121.1002.2098 - Manter atividades da Secretaria de Planejamento 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00089/2017 - 05.07.17 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - ME - R$ 6.900,00
CT Nº 00090/2017 - 05.07.17 - WALTER FARIAS FERREIRA - ME - R$ 41.530,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8875F320

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de aplicação de forro de PVC, forro e divisórias de gesso e remoção de gesso em prédios públicos - com fornecimento do material. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email:
cplsape1@gmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 27 de Julho de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D917319D

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: Locação de oito máquinas copiadoras multifuncionais coloridas - fotocopiadora/impressora/scanner; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WALTER FARIAS FERREIRA - ME - R$ 9.600,00.

Sapé - PB, 10 de Julho de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:891FE113

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

LUCIANA ARRUDA DA SILVA, portadora do CPF: 347.632.418-42 e RG: 37.171.999-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, S/N, Centro, Tavares – PB, CEP:58.753-000**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor de **R$ 166,32 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)** valor da diária, **R$ 3.492,72 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)** valor mensal e **R$ 17.463,60 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 27 de julho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1CE91DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, e para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB, em favor de **LUCIANA ARRUDA DA SILVA**, portadora do CPF: 347.632.418-42 e RG: 37.171.999-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Severino Félix, S/N, Centro, Tavares – PB, CEP:58.753-000**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor de **R$ 166,32 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)** valor da diária, **R$ 3.492,72 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)** valor mensal e **R$ 17.463,60 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 27 de julho de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B9F7F93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

WENDELL DE SOUZA NUNES, portador do CPF: 030.081.594-86 e RG: 2350067 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Alves, 161, Centro, Juru – PB, CEP:58.750-000**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais),** perfazendo o valor global **de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 27 de julho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FB6B2F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**, objetivando a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Elaboração da folha de pagamento, consignações bancárias dos servidores junto ao Banco do Brasil, SEFIP, GFIP, geração de guias do INSS mensal, atualização de cadastros dos profissionais da educação junto ao SIOPE e elaboração de e acompanhamento de RAIS e DIRF, em favor de **WENDELL DE SOUZA NUNES**, portador do CPF: 030.081.594-86 e RG: 2350067 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Alves, 161, Centro, Juru – PB, CEP:58.750-000**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais),** perfazendo o valor global **de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 27 de julho de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3496C1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CLODOALDO L CLEMENTINO – ME/BYE BYE PAPER SÃO JOSÉ DO EGITO, inscrita no CNPJ sob o nº **20.540.594/0001-30**, com sede na Rua João Mariano Valadares, nº 61, 1 ANDAR, Bairro Pajeu, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. CLODOALDO LOPES CLEMENTINO, portador do CPF sob o nº 037.526.554-61 e do RG sob o nº 331693501 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 25, Bairro Ipiranga, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu o certame por ter apresentado o menor preço unitário no valor de **R$ 0,11 (Onze Centavos)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais,** conforme mapa de apuração**.**

Tavares - PB, 27 de julho de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5323052D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**, objetivando a Contratação de Empresa para confecção de arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com a concessão de uso de software de busca de documentos capturem, em favor do licitante **CLODOALDO L CLEMENTINO – ME/BYE BYE PAPER SÃO JOSÉ DO EGITO**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.540.594/0001-30**, com sede na Rua João Mariano Valadares, nº 61, 1 ANDAR, Bairro Pajeu, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. CLODOALDO LOPES CLEMENTINO, portador do CPF sob o nº 037.526.554-61 e do RG sob o nº 331693501 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 25, Bairro Ipiranga, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu o certame por ter apresentado o menor preço unitário no valor de **R$ 0,11 (Onze Centavos)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 27 de julho de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EE56E7CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
EO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
CEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.150.000,00	24.184.374,75	3.511.204,14	14,52	10.000.637,07	41,35	14.183.737,68
eceitas Correntes	23.726.982,00	23.744.206,75	3.494.054,14	14,72	9.983.487,07	42,05	13.760.719,68
Receita Tributária	298.000,00	298.000,00	97.480,66	32,71	209.223,64	70,21	88.776,36
Impostos	295.600,00	295.600,00	96.681,26	32,71	207.899,24	70,33	87.700,76
Taxas	2.400,00	2.400,00	799,40	33,31	1.324,40	55,18	1.075,60
Receita Patrimonial	100.600,00	100.600,00	10.052,94	9,99	42.669,62	42,42	57.930,38
Receitas de Valores Mobiliários	100.600,00	100.600,00	10.052,94	9,99	42.669,62	42,42	57.930,38
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	23.219.882,00	23.237.106,75	3.373.640,74	14,52	9.696.541,17	41,73	13.540.565,58
Transferências Intergovernamentais	23.199.882,00	23.217.106,75	3.373.640,74	14,53	9.696.541,17	41,76	13.520.565,58
Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Outras Receitas Correntes	58.500,00	58.500,00	12.879,80	22,02	35.052,64	59,92	23.447,36
Indenizações e Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	525,61	4,20	11.974,39
Receita da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas Diversas	45.000,00	45.000,00	12.879,80	28,62	34.527,03	76,73	10.472,97
eceitas de Capital	423.018,00	440.168,00	17.150,00	3,90	17.150,00	3,90	423.018,00
Alienação de Bens	0,00	17.150,00	17.150,00	100,00	17.150,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	17.150,00	17.150,00	100,00	17.150,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	423.018,00	423.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.018,00
Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	413.018,00	413.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.018,00
CEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.150.000,00	24.184.374,75	3.511.204,14	14,52	10.000.637,07	41,35	14.183.737,68
ERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	24.150.000,00	24.184.374,75	3.511.204,14	14,52	10.000.637,07	41,35	14.-183.737,68
FICIT (VI)	-	-	-	-	539.584,21	-	-
TAL (VII) - (V + VI)	24.150.000,00	24.184.374,75	3.511.204,14	14,52	10.540.221,28	43,58	13.644.153,47
LDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
SPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.150.000,00	24.453.000,00	3.379.335,86	10.540.221,28	13.912.778,72	3.397.268,85	10.540.221,28	13.912.778,72	9.940.946,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.120.375,00	22.148.345,00	3.297.521,70	10.136.425,36	12.011.919,64	3.315.454,69	10.136.425,36	12.011.919,64	9.541.936,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.483.474,00	13.502.740,00	2.254.975,62	6.813.445,53	6.689.294,47	2.254.975,62	6.813.445,53	6.689.294,47	6.713.933,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.636.901,00	8.645.605,00	1.042.546,08	3.322.979,83	5.322.625,17	1.060.479,07	3.322.979,83	5.322.625,17	2.828.002,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.125,00	2.063.155,00	81.814,16	403.795,92	1.659.359,08	81.814,16	403.795,92	1.659.359,08	399.009,60	0,00
INVESTIMENTOS	1.657.025,00	1.905.409,00	32.690,32	259.570,03	1.645.838,97	32.690,32	259.570,03	1.645.838,97	254.783,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.100,00	157.746,00	49.123,84	144.225,89	13.520,11	49.123,84	144.225,89	13.520,11	144.225,89	0,00
ESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
SPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.150.000,00	24.453.000,00	3.379.335,86	10.540.221,28	13.912.778,72	3.397.268,85	10.540.221,28	13.912.778,72	9.940.946,02	0,00
ORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.150.000,00	24.453.000,00	3.379.335,86	10.540.221,28	13.912.778,72	3.397.268,85	10.540.221,28	13.912.778,72	9.940.946,02	0,00
PERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	0,00	-		-
TAL (XIV)=(XII+XIII)	24.150.000,00	24.453.000,00	3.379.335,86	10.540.221,28	-	3.397.268,85	10.540.221,28	-	9.940.946,02	0,00
SERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:30:20										

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BA782A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.150.000,00	24.453.000,00	3.379.335,86	10.540.221,28	100,00	13.912.778,72	3.397.268,85	10.540.221,28	100,00	13.912.778,72	0,00
Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	300.406,54	2,85	609.593,46	0,00	300.406,54	2,85	609.593,46	0,00
Ação Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	300.406,54	2,85	609.593,46	0,00	300.406,54	2,85	609.593,46	
Administração	2.674.129,00	2.636.462,00	339.800,24	1.079.914,30	10,25	1.556.547,70	342.174,24	1.079.914,30	10,25	1.556.547,70	0,00
Planejamento e Orçamento	153.200,00	153.200,00	0,00	20.133,53	0,19	133.066,47	0,00	20.133,53	0,19	133.066,47	
Administração Geral	2.204.529,00	2.165.353,00	267.316,31	862.126,76	8,18	1.303.226,24	269.690,31	862.126,76	8,18	1.303.226,24	
Administração Financeira	316.400,00	317.909,00	72.483,93	197.654,01	1,88	120.254,99	72.483,93	197.654,01	1,88	120.254,99	
Assistência Social	1.297.800,00	1.301.426,00	201.075,96	566.298,00	5,37	735.128,00	201.075,96	566.298,00	5,37	735.128,00	0,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	64.900,00	65.004,00	2.114,14	10.236,19	0,10	54.767,81	2.114,14	10.236,19	0,10	54.767,81	
Assistência Comunitária	1.232.900,00	1.236.422,00	198.961,82	556.061,81	5,28	680.360,19	198.961,82	556.061,81	5,28	680.360,19	
Previdência Social	253.000,00	255.528,00	40.853,20	124.433,60	1,18	131.094,40	40.853,20	124.433,60	1,18	131.094,40	0,00
Previdência Básica	253.000,00	255.528,00	40.853,20	124.433,60	1,18	131.094,40	40.853,20	124.433,60	1,18	131.094,40	
Saúde	5.911.165,00	6.214.165,00	1.120.270,31	3.341.086,32	31,70	2.873.078,68	1.134.199,30	3.341.086,32	31,70	2.873.078,68	0,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Administração de Receitas	200.000,00	124.779,00	11.971,00	40.403,00	0,38	84.376,00	11.971,00	40.403,00	0,38	84.376,00	
Atenção Básica	4.904.097,00	5.174.038,00	915.112,64	2.754.713,39	26,14	2.419.324,61	929.041,63	2.754.713,39	26,14	2.419.324,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	730.918,00	814.100,00	171.505,21	482.985,88	4,58	331.114,12	171.505,21	482.985,88	4,58	331.114,12	
Vigilância Sanitária	60.600,00	85.698,00	21.681,46	62.984,05	0,60	22.713,95	21.681,46	62.984,05	0,60	22.713,95	
Vigilância Epidemiológica	9.550,00	9.550,00	0,00	0,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00	0,00	9.550,00	
Educação	8.381.718,00	8.381.718,00	1.145.689,36	3.242.503,24	30,76	5.139.214,76	1.145.689,36	3.242.503,24	30,76	5.139.214,76	0,00
Alimentação e Nutrição	273.200,00	273.200,00	37.511,46	90.353,86	0,86	182.846,14	37.511,46	90.353,86	0,86	182.846,14	
Ensino Fundamental	8.084.518,00	8.084.518,00	1.108.177,90	3.152.149,38	29,91	4.932.368,62	1.108.177,90	3.152.149,38	29,91	4.932.368,62	
Educação Infantil	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Cultura	924.400,00	929.267,00	86.341,43	542.086,42	5,14	387.180,58	86.461,43	542.086,42	5,14	387.180,58	0,00
Difusão Cultural	924.400,00	929.267,00	86.341,43	542.086,42	5,14	387.180,58	86.461,43	542.086,42	5,14	387.180,58	
Direitos da Cidadania	55.859,00	55.859,00	0,00	0,00	0,00	55.859,00	0,00	0,00	0,00	55.859,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	55.859,00	55.859,00	0,00	0,00	0,00	55.859,00	0,00	0,00	0,00	55.859,00	
Urbanismo	2.729.529,00	2.729.529,00	348.757,81	1.076.887,15	10,22	1.652.641,85	350.267,81	1.076.887,15	10,22	1.652.641,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	
Serviços Urbanos	2.436.129,00	2.436.129,00	348.757,81	1.076.887,15	10,22	1.359.241,85	350.267,81	1.076.887,15	10,22	1.359.241,85	
Abastecimento	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	
Defesa Agropecuária	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.150.000,00	24.453.000,00	3.379.335,86	10.540.221,28	100,00	13.912.778,72	3.397.268,85	10.540.221,28	100,00	13.912.778,72	0,00
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	1.400,00	4.300,00	0,04	30.700,00	1.400,00	4.300,00	0,04	30.700,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	1.400,00	4.300,00	0,04	30.700,00	1.400,00	4.300,00	0,04	30.700,00	
Agricultura	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Abastecimento	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Desporto e Lazer	134.400,00	134.400,00	11.602,00	16.147,10	0,15	118.252,90	11.602,00	16.147,10	0,15	118.252,90	0,00
Ensino Fundamental	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Desporto Comunitário	47.000,00	47.000,00	11.602,00	16.147,10	0,15	30.852,90	11.602,00	16.147,10	0,15	30.852,90	
Lazer	56.400,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00	
Encargos Especiais	331.500,00	358.146,00	83.545,55	246.158,61	2,34	111.987,39	83.545,55	246.158,61	2,34	111.987,39	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.400,00	200.400,00	34.421,71	101.932,72	0,97	98.467,28	34.421,71	101.932,72	0,97	98.467,28	
Outros Encargos Especiais	131.100,00	157.746,00	49.123,84	144.225,89	1,37	13.520,11	49.123,84	144.225,89	1,37	13.520,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.150.000,00	24.453.000,00	3.379.335,86	10.540.221,28	100,00	13.912.778,72	3.397.268,85	10.540.221,28	100,00	13.912.778,72	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:30:40

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:80B36C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.969.580,00	14.969.580,00	6.616.919,41	44,20
Impostos	295.600,00	295.600,00	207.899,24	70,33
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.672.980,00	14.672.980,00	6.409.020,17	43,68
Da União	12.382.040,00	12.382.040,00	5.391.213,79	43,54
Do Estado	2.290.940,00	2.290.940,00	1.017.806,38	44,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.683.368,00	3.683.368,00	1.475.280,17	40,05
Da União para o Município	3.452.350,00	3.452.350,00	1.437.716,95	41,64
Do Estado para o Município	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	118.000,00	118.000,00	37.563,22	31,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.389.929,00	8.389.929,00	3.181.909,75	37,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.892.877,00	2.892.877,00	1.273.472,26	44,02
TOTAL	24.150.000,00	24.150.000,00	10.000.637,07	41,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)

DESPESAS CORRENTES	5.525.047,00	5.602.906,00	3.146.802,32	56,16
Pessoal e Encargos Sociais	3.724.803,00	3.777.548,00	2.172.210,84	57,50
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.800.244,00	1.825.358,00	974.591,48	53,39
DESPESAS DE CAPITAL	386.118,00	611.259,00	194.284,00	31,78
Investimentos	386.118,00	611.259,00	194.284,00	31,78
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.911.165,00	6.214.165,00	3.341.086,32	53,77

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.911.165,00	6.214.165,00	3.341.086,32	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.841.113,30	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS			1.657.614,30	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			183.499,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.911.165,00	6.214.165,00	1.499.973,02	24,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		22,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.904.097,00	5.174.038,00	2.754.713,39	53,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	730.918,00	814.100,00	482.985,88	59,33
Vigilância Sanitária	60.600,00	85.698,00	62.984,05	73,50
Vigilância Epidemiológica	9.550,00	9.550,00		
Outras Subfunções	206.000,00	130.779,00	40.403,00	30,89
TOTAL	5.911.165,00	6.214.165,00	3.341.086,32	53,77

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:32:11

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4CD99CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		2017 No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:32:13

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BE67FEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	295.600,00	295.600,00	207.899,24	70,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.600,00	12.600,00	39.784,25	315,75
1.1.1-IPTU	12.600,00	12.600,00	39.784,25	315,75
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500,00	2.500,00	12.132,00	485,28
1.2.1-ITBI	2.500,00	2.500,00	12.132,00	485,28
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.500,00	102.500,00	42.709,04	41,67
1.3.1-ISS	102.500,00	102.500,00	42.709,04	41,67
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	113.273,95	63,64
1.4.1-IRRF	178.000,00	178.000,00	113.273,95	63,64
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.672.980,00	14.672.980,00	6.409.020,17	43,68
2.1-Cota-Parte FPM	12.376.500,00	12.376.500,00	5.376.452,85	43,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.376.500,00	12.376.500,00	5.376.452,85	43,44
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.191.140,00	2.191.140,00	976.149,09	44,55
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.870,00	2.870,00	1.109,86	38,67
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	18,20	1,82
2.5-Cota-Parte ITR	2.670,00	2.670,00	13.651,08	511,28
2.6-Cota-Parte IPVA	98.800,00	98.800,00	41.639,09	42,14
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.968.580,00	14.968.580,00	6.616.919,41	44,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	588.700,00	588.700,00	180.161,12	30,60
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	273.200,00	273.200,00	77.714,00	28,45
5.4-Transferências Diretas - PNATE	23.500,00	23.500,00	10.907,16	46,41
5.5-Outras Transferências do FNDE	291.000,00	291.000,00	91.539,96	31,46
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	638.700,00	638.700,00	180.161,12	28,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.892.877,00	2.892.877,00	1.273.472,26	44,32
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.433.590,00	2.433.590,00	1.075.290,40	44,19
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	438.220,00	438.220,00	195.229,72	44,55
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	573,00	573,00	221,94	38,73
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	534,00	534,00	2.730,20	511,27
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.892.900,00	6.892.900,00	2.726.427,19	39,54
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.451.400,00	6.451.400,00	2.473.794,05	38,35
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	418.700,00	418.700,00	242.746,52	57,98
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.800,00	22.800,00	9.886,62	43,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.558.523,00	3.558.523,00	1.200.321,79	33,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.200.321,79			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	2.114.208,80	0,00	2.114.208,80	0,00	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	2.114.208,80	0,00	2.114.208,80	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.114.208,80	0,00	2.114.208,80	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	664.790,49	0,00	664.790,49	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	664.790,49	0,00	664.790,49	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	2.778.999,29	0,00	2.778.999,29	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,93)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.084.518,00	8.084.518,00	3.038.198,37	3,21	3.037.858,37	3,20	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.778.999,29	0,00	2.778.999,29	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.084.518,00	8.084.518,00	3.038.198,37	3,21	3.037.858,37	3,20	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.084.518,00	8.084.518,00	259.199,08	3,21	258.859,08	3,20	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	273.200,00	273.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.381.718,00	8.381.718,00	3.038.198,37	36,25	3.037.858,37	36,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.200.321,79
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	9.886,62
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	1.210.208,41
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	1.827.649,96
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITOS EM		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	204.304,87	0,00	204.304,87	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	204.304,87	0,00	204.304,87	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	8.381.718,00	8.381.718,00	3.242.503,24	38,69	3.242.163,24	38,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.791,68	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	98.870,64	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.716.540,57	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.778.999,29	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.886,62	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.298,54	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:31:18

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:308CE75A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:31:27

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2C95A767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.643.606,75	9.940.817,45	9.704.144,61
Receitas Tributárias	298.000,00	209.223,64	186.140,06
IPTU	12.600,00	39.784,25	8.280,00
IRRF	178.000,00	113.273,95	59.989,71
ITBI	2.500,00	12.132,00	6.304,00
ISS	102.500,00	42.709,04	110.922,45
Outras Receitas Tributárias	2.400,00	1.324,40	643,90
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.600,00	42.669,62	35.515,84
(-) Aplicações Financeiras	100.600,00	42.669,62	35.515,84
Transferências Correntes	23.237.106,75	9.696.541,17	9.463.015,46
FPM	9.942.910,00	4.301.162,45	3.986.374,38
ICMS	1.752.920,00	780.919,37	728.062,29
Convênios	20.000,00	0,00	52.733,40
Outras Transferências Correntes	11.521.276,75	4.614.459,35	4.695.845,39
Demais Receitas Correntes	108.500,00	35.052,64	54.989,09
Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	107.500,00	35.052,64	54.989,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	440.168,00	17.150,00	80.316,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	17.150,00	17.150,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	423.018,00	0,00	80.316,29
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00
Convênios	413.018,00	0,00	80.316,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	423.018,00	0,00	80.316,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.066.624,75	9.940.817,45	9.784.460,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.148.345,00	10.136.425,36	8.915.530,54	10.136.425,36	8.901.925,10	0,00	13.605,44
Pessoal e Encargos Sociais	13.502.740,00	6.813.445,53	5.922.455,07	6.813.445,53	5.922.455,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00			0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	8.645.605,00	3.322.979,83	2.993.075,47	3.322.979,83	2.979.470,03	0,00	13.605,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	22.148.345,00	10.136.425,36	8.915.530,54	10.136.425,36	8.901.925,10	0,00	13.605,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.063.155,00	403.795,92	204.636,92	403.795,92	204.636,92	0,00	0,00
Investimentos	1.905.409,00	259.570,03	74.469,11	259.570,03	74.469,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	157.746,00	144.225,89	130.167,81	144.225,89	130.167,81	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	1.905.409,00	259.570,03	74.469,11	259.570,03	74.469,11	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	24.295.254,00	10.395.995,39	8.989.999,65	10.395.995,39	8.976.394,21	0,00	13.605,44
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(228.629,25)	(455.177,94)	794.461,25	(455.177,94)	808.066,69	0,00	(13.605,44)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:32:00

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B531F686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	393.632,78	657.433,69	637.994,42	0,00	413.072,05	101.242,68	52.201,49	51.154,25	51.154,25	0,00	102.289,92	515.361,97
PODER EXECUTIVO	393.632,78	657.433,69	637.994,42	0,00	413.072,05	101.242,68	52.201,49	51.154,25	51.154,25	0,00	102.289,92	515.361,97
Prefeitura Municipal de Juripiranga	234.944,35	469.021,40	451.736,61	0,00	252.229,14	100.462,54	33.504,49	32.457,25	32.457,25	0,00	101.509,78	353.738,92
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	158.688,43	188.412,29	186.257,81	0,00	160.842,91	780,14	18.697,00	18.697,00	18.697,00	0,00	780,14	161.623,05
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	393.632,78	657.433,69	637.994,42	0,00	413.072,05	101.242,68	52.201,49	51.154,25	51.154,25	0,00	102.289,92	515.361,97

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:32:02

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0CF44C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, estabelecida na Av. das Nações, nº 2.448 – Distrito Industrial – Vespasiano – MG, CNPJ nº 19.378.769/00053-05, pelos seus Procuradores infra-assinados, Senhor Alessandro Clayton de Souza, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº M-7.851.759/SSP-MG, CPF nº 003.528.246-03, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa/MG, à Avenida Begônias, nº 600, casa 18, Jardim Ipê, CEP: 33400-000 e a Senhora Adriana Rolla Linhares, brasileira, divorciada, farmacêutica bioquímica, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.082.988/SSP-MG, CPF nº 961.453.156-87, residente e domiciliada na cidade de Lagoa Santa/MG, à Avenida Begônias, nº 600, casa 05, Jardim Ipê, CEP: 33400-000, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificações	Unid	Quant	Unitário	Total
01	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	Unid	150	5,54	831,00
02	COOMBS DIRETO	Unid	120	5,08	609,60
03	COOMBS INDIRETO	Unid	120	15,57	1.868,40
04	CULTURA DE FEZES C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	80	19,69	1.575,20
05	UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	80	19,42	1.553,60
06	HEMOCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	80	23,78	1.902,40
07	CULTURA OROFARINGE C/ ANTIBIOGRAMA	Unid	30	23,78	713,40
08	FOSFATASE ALCALINA	Unid	40	5,22	208,80
09	ACIDO FOLICO	Unid	50	17,90	895,00
10	FSH - HORMONIO FOLI	Unid	100	9,07	907,00
11	GAMA GT	Unid	80	5,22	417,60
12	IGE TOTAL	Unid	100	10,64	1.064,00
13	LH - HORMONIO LUTEIN	Unid	40	10,09	403,60
14	LIPASE	Unid	40	3,85	154,00
15	PROGESTERONA	Unid	100	10,87	1.087,00
16	PROLACTINA	Unid	100	10,14	1.014,00
17	PROTEINAS TOTAIS E F	Unid	100	5,32	532,00
18	AST, TGO (SGOT) - (A	Unid	300	4,92	1.476,00
19	ALT, TGP (SGPT) - (A	Unid	300	4,92	1.476,00
20	T3 LIVRE	Unid	150	7,42	1.113,00
21	T3 TOTAL	Unid	150	6,12	918,00
22	T4 LIVRE	Unid	150	6,13	919,50
23	T4 TOTAL	Unid	150	6,24	936,00
24	TESTOSTERONA TOTAL	Unid	40	9,71	388,40
25	TESTOSTERONA LIVRE	Unid	40	16,73	669,20
26	TSH ULTRASENSIVEL	Unid	150	6,04	906,00
27	CITOMEGALOVIRUS (IGG	Unid	300	13,40	4.020,00
28	CITOMEGALOVIRUS IgM,	Unid	300	16,15	4.845,00
29	HEPATITE A – IGG	Unid	30	15,90	477,00
30	HEPATITE A – IGM	Unid	30	20,25	607,50
31	HEPATITE VIRUS B -	Unid	50	12,86	643,00
32	HEPATITE B ANTI-HBS	Unid	50	14,15	707,50
33	HEPATITE VIRUS B – H	Unid	30	10,23	306,90
34	HEPATITE VIRUS C – A	Unid	30	18,00	540,00
35	TOXOPLASMOSE IGG	Unid	300	12,57	3.771,00
36	TOXOPLASMOSE IGM	Unid	300	14,05	4.215,00
37	PSA	Unid	200	14,19	2.838,00
38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Unid	200	12,00	2.400,00
Total R$					**49.909,60**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00033/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00033/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00033/2016 e a proposta da empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de setembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Empresa Detentora da Ata

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:048D4AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO MATIAS DE SOUZA - ME, estabelecida na Rua Francisco Gomes da Costa, nº 146, Bairro Conjunto Costa e Silva - CNPJ nº 18.804.447/0001-89, representada pelo seu procurador infra-assinado, Senhor ANTONIO GOMES DE SOUZA, CPF nº 457.302.884-68, residente e domiciliado na Rua Zé da Luz, s/nº - Bairro Conjunto Costa Silva – Itabaiana - (PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças de bombas submersas e centrífugas da Zona Urbana e Rural do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Unitário	Total
01	**SÍTIO BARRA** MODELO CENTRÍFUGA: 1,5 CV 3500 RPM	UND	10	200,00	2.000,00
02	**CAMPO DO SERRINHA** MODELO CENTRÍFUGA: 5,0 CV 3500 RPM	UND	10	300,00	3.000,00
03	**ESCOLA SALVINO** MODELO CENTRÍFUGA: 3/4 CV 3500 RPM	UND	10	150,00	1.500,00
04	**PSF II**	UND	10	150,00	1.500,00

	MODELO CENTRÍFUGA: 3/4 CV 3500 RPM				
05	**UNIDADE MISTA** MODELO CENTRÍFUGA: 3/4 CV 3500 RPM	UND	10	200,00	2.000,00
06	**POÇO LAVANDEIRA** MODELO CENTRÍFUGA: 1,5 CV 3500 RPM	UND	10	150,00	1.500,00
07	**SÍTIO COITEIROS** MODELO SUBMERSO: 2CV 3500 RPM	UND	10	500,00	5.000,00
08	**SÍTIO ANGICOS** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
09	**SÍTIO CACHOEIRAS** MODELO SUBMERSO: 1,0 CV 3500 RPM	UND	10	450,00	4.500,00
10	**SÍTIO BARRA** MODELO SUBMERSO: 3,0 CV 3500 RPM	UND	10	550,00	5.500,00
11	**SÍTIO SANTO ANTÔNIO** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
12	**SÍTIO SANTA HELENA** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
13	**SÍTIO BARRA II** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
14	**SÍTIO PARAIBINHA** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
15	**SÍTIO SALGADO** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
16	**SÍTIO BOTA BAIXO** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
17	**SÍTIO MACHADOS** MODELO SUBMERSO: 0,5 CV 3500 RPM	UND	10	350,00	3.500,00
				Total R$	**54.500,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00039/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1. A execução do serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos dos serviços.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00039/2016 e a proposta da empresa FRANCISCO MATIAS DE SOUZA - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 6 de outubro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO MATIAS DE SOUZA - ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:64AC1734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J R PIMENTEL ROCHA – ME, estabelecida na Rodovia PE-75, s/n, KM 28, Rodovia – Itambé – PE, CNPJ nº 12.792.107/0001-07, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ ROMERO PIMENTEL DA ROCHA, CPF nº 478.927.734-87, residente à Rua Severino Belarmino Marinho, 32 – Jardim Primavera – Itambé - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01: VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 FLEX C/ AR - ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGB-7794					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	220,00	880,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	130,00	520,00
03	ANTI CHAMAS – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO – Marca: KITICIA	UND	02	15,00	30,00
05	ATUADOR HIDRAULICO – Marca: SKF	UND	02	200,00	400,00
06	BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	250,00	1.000,00
07	KIT BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	35,00	140,00
08	KIT BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	40,00	160,00
09	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
10	BICO INJETOR – Marca: IGUACU	UND	04	186,00	744,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	01	250,00	250,00
12	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	140,00	280,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: BOSCH	UND	01	250,00	250,00
14	CILINDRO DE FREIO – Marca: ATE	UND	02	168,00	336,00
15	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADECK	UND	01	250,00	250,00
16	BRAÇO OSCILANTE C/ TERMINAL – Marca: SKF	UND	04	60,00	240,00
17	BRONZE FIXO – Marca: METAL LEVE	JG	01	125,00	125,00
18	BRONZE DA BIELA – Marca: METAL LEVE	JG	01	130,00	130,00
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	60,00	240,00
20	BUCHA BANDEJA TRASEIRA – Marca: SAMPEL	UND	04	65,00	260,00
21	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	02	88,00	176,00
22	CILINDRO DA RODA TRASEIRA – Marca: ATE	UND	04	50,00	200,00
23	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	50,00	50,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	110,00	330,00
25	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	220,00	440,00
26	ROL DA RODA TRASEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
27	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	78,00	312,00
28	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR – Marca: COBRA	UND	02	65,00	130,00
29	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO – Marca: ARTEB	UND	02	890,00	1.780,00
30	FILTRO DE AR – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: METAL LEVE	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: METAL LEVE	UND	04	20,00	80,00
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	02	33,00	66,00
34	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	75,00	225,00
35	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	45,00	90,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	228,00	912,00
37	KIT COIFA CAMBIO – Marca: SABO	UND	02	25,00	50,00
38	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	680,00	680,00
39	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H1/H7 – Marca: PHILIPS	UND	08	35,00	280,00
40	SAPATA DE FREIO TRASEIRO – Marca: NAKATA	JG	04	110,00	440,00
41	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	75,00	300,00
42	PASTILHAS DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	03	100,00	300,00
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
44	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	374,00	374,00
45	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	01	155,00	155,00
46	RETENTOR POLIA – Marca: SABO	UND	02	70,00	140,00
47	RETENTOR SAÍDA DIFERENCIAL – Marca: SABO	UND	01	60,00	60,00
48	ROLAMENTO SEMI ÁRVORE – Marca: TINKEM	UND	02	150,00	300,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	75,00	300,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: VDO	UND	01	65,00	65,00
51	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	115,00	460,00
52	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: NYTRON	UND	04	55,00	220,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	75,00	300,00
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: WHALE	UND	02	310,00	620,00
55	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	02	100,00	200,00
56	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	726,00	726,00
57	PARACHOQUE DIANTEIRO – Marca: DTS	UND	01	430,00	430,00

58	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	120,00	480,00
59	RETOVISOR LD/LE – Marca: COFRAM	UND	02	216,00	432,00
60	VIDRO PORTA – Marca: SECURIT	UND	01	230,00	230,00
VALOR TOTAL					**19.900,00**

LOTE 02: VEÍCULO: KOMBI FLEX – ANO/MOD: 2010/2010 PLACA: NQA-6075					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	110,00	440,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	120,00	480,00
03	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA – Marca: COFAP	UND	02	65,00	130,00
04	ANTI CHAMAS – Marca: KITCIA	UND	04	69,00	276,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO – Marca: KITCIA	UND	02	75,00	150,00
06	BARRA DO ESTABILIZADOR – Marca: GRASSIMETAL	UND	02	100,00	200,00
07	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
08	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: BOSCH	UND	02	200,00	400,00
09	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	125,00	250,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: BOSCH	UND	01	180,00	180,00
11	CILINDRO DE FREIO – Marca: TRW	UND	02	125,00	250,00
12	BOMBA DE ÓLEO – Marca: SHADECK	UND	01	209,00	209,00
13	BORRACHA DA PORTA – Marca: JHAU	UND	02	75,00	150,00
14	KIT DO ESTABILIZADOR – Marca: KITCIA	UND	04	30,00	120,00
15	CILINDRO DE FREIO – Marca: TRW	UND	04	50,00	200,00
16	CABO DE ACELERADOR – Marca: FANIA	UND	03	15,00	45,00
17	CABO DE EMBREAGEM – Marca: FANIA	UND	03	35,00	105,00
18	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	02	125,00	250,00
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO – Marca: TRW	UND	02	150,00	300,00
20	CILINDRO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	02	25,00	50,00
21	CONTATO DE IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	02	25,00	50,00
22	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	04	50,00	200,00
23	COXIM DO MOTOR – Marca: SAMPEL	UND	02	50,00	100,00
24	COXIM DO CÂMBIO – Marca: SAMPEL	UND	02	250,00	500,00
25	CUBO DA RODA TRASEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	100,00	400,00
26	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	110,00	440,00
27	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO – Marca: ORGUS	UND	02	130,00	260,00
28	FECHADURA PORTA LATERAL – Marca: UNIVERSAL	UND	03	135,00	405,00
29	FECHADURA TAMPA TRAS. – Marca: UNIVERSAL	UND	02	45,00	90,00
30	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	35,00	140,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: TECFIL	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	20,00	120,00
33	INDUZIDO PARTIDA – Marca: ARIELO	UND	01	210,00	210,00
34	INTERRUPTORDE ÓLEO – Marca: MARFLEX	UND	02	45,00	90,00
35	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	75,00	225,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: NAKATA	UND	04	210,00	840,00
37	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	02	450,00	900,00
38	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4 – Marca: PHILIPS	UND	04	20,00	80,00
39	LÂMPADA 67 – Marca: PHILIPS	UND	10	2,50	25,00
40	LANTERNA TRASEIRA – Marca: HT	UND	02	45,00	90,00
41	LONA DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	04	40,00	160,00
42	MAÇANETA EXT. PORTA LATERAL – Marca: UNIVERSAL	UND	03	35,00	105,00
43	MAÇANETA INT. PORTA LATERAL – Marca: UNIVERSAL	UND	03	25,00	75,00
44	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	4	45,00	180,00
45	PASTILHAS DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	04	45,00	180,00
46	PISTÃO COM ANEIS – Marca: METAL LEVE	JG	01	1.390,00	1.390,00
47	POLIA DO ALTERNADOR – Marca: ZEN	UND	02	100,00	200,00
48	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	560,00	560,00
49	RETENTOR DO VOLANTE – Marca: SABO	UND	02	198,00	596,00
50	RETENTOR ROL. RODA DIANT. – Marca: SABO	UND	04	20,00	80,00
51	RETENTOR ROL. RODA TRAS. – Marca: SABO	UND	04	25,00	100,00
52	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	110,00	440,00
53	TENSOR DA CORREIA ALTER – Marca: SKF	UND	02	100,00	200,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
55	TUCHO VÁLVULA – Marca: APLIC	JG	02	125,00	250,00
56	VELA DE IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	02	130,00	260,00
57	MOLAS SUSPENÃO DIANTEIRA – Marca: COFAP	UND	04	30,00	120,00
58	PINO LEQUE – Marca: IMA	UND	02	100,00	200,00
59	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO – Marca: IMA	JG	02	300,00	600,00
60	GUIA PORTA LATERAL – Marca: UNIVERSAL	UND	02	55,00	110,00
61	FEIXO DE MOLA DIANTEIRA – Marca: COFAP	PC	02	396,00	792,00
62	ROLAMENTO DESLIZANTE – Marca: NAKATA	UND	04	130,00	520,00
63	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	01	570,00	570,00
VALOR TOTAL					**17.800,00**

LOTE 03: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: SAVEIRO - ANO: 2012 PLACA: MOS – 5071					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	350,00	1.400,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	200,00	800,00
03	ANTI-CHAMAS – Marca: KITCIA	UND	02	60,00	120,00
04	BANDEJA DA SUSPENSÃO – Marca: GRASSIMETAL	UND	04	150,00	600,00
05	KIT BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	45,00	180,00
06	KIT BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	35,00	140,00
07	BATERIA 70 AH – Marca: MAX	UND	01	462,00	462,00
08	BICO INJETOR – Marca: IGUACU	UND	04	200,00	800,00
09	BOBINA DE IGNIÇÃO – Marca: MAGNETTI	UND	02	516,00	1.032,00
10	BOMBA DÁGUA – Marca: URBA	UND	02	125,00	250,00
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL – Marca: MAGNETTI	UND	01	275,00	275,00
12	BRONZE DE BIELA – Marca: METAL LEVE	JG	01	270,00	270,00
13	BRONZE FIXO – Marca: METAL LEVA	JG	01	290,00	290,00
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA – Marca: DPO	UND	04	35,00	140,00

15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA – Marca: DPO	UND	04	66,00	264,00
16	CABO DE VELA – Marca: NGK	JG	03	198,00	594,00
17	CILINDRO DA RODA – Marca: TRW	UND	04	40,00	160,00
18	CILINDRO IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	140,00	140,00
19	CILINDRO MESTRE – Marca: TRW	UND	02	175,00	350,00
20	CONTATO IGNIÇÃO – Marca: FACOBRAS	UND	01	60,00	60,00
21	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	04	40,00	160,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	66,00	198,00
23	COXIM DO MOTOR – Marca: DPO	UND	04	205,00	820,00
24	DISCO DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	60,00	240,00
25	FAROL DIREITO – Marca: ORGUS	UND	01	396,00	396,00
26	FAROL ESQUERDO – Marca: ORGUS	UND	01	396,00	396,00
27	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	22,00	88,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Marca: TECFIL	UND	04	30,00	120,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	20,00	120,00
30	INDUZIDO PARTIDA – Marca: ARIELO	UND	01	250,00	250,00
31	INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO – Marca: MARFLEX	UND	01	50,00	50,00
32	JUNTA CABEÇOTE – Marca: SABO	UND	03	50,00	150,00
33	JUNTA CARTER – Marca: SABO	UND	02	60,00	120,00
34	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	200,00	800,00
35	KIT COIFA CAMBIO – Marca: NAKATA	UND	02	30,00	60,00
36	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	400,00	400,00
37	LAMPADA DE PISCA 12 VOLTS – Marca: PHILIPS	UND	10	3,00	30,00
38	LAMPADA FAROL 12 VOLTS H1/H7 – Marca: PHILIPS	UND	04	35,00	140,00
39	LONA DE FREIO TRAS. – Marca: LONA FLEX	JG	03	35,00	105,00
40	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	50,00	200,00
41	PASTILHA DE FREIO – Marca: LONA FLEX	JG	04	108,00	432,00
42	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	105,00	420,00
43	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	410,00	410,00
44	RELE AUXILIAR – Marca: DNI	UND	02	10,00	20,00
45	RETENTOR DE VOLANTE – Marca: SABO	UND	02	198,00	396,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	120,00	480,00
47	ROLAMENTO DO ALTERNADOR – Marca: SKF	UND	03	45,00	135,00
48	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA – Marca: NYTRON	UND	04	120,00	480,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA – Marca: IGUACU	UND	02	96,00	192,00
50	TAMBOR DE FREIO – Marca: HIPER FREIO	UND	04	85,00	340,00
51	TERMINAL DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	85,00	340,00
52	VÁLVULA TERMÓSTATICA – Marca: MTE	UND	02	105,00	210,00
53	VELA IGNIÇÃO – Marca: NGK	JG	03	105,00	315,00
54	KIT TRAMBULADOR – Marca: KITCIA	UND	02	60,00	120,00
55	PARACHOQUE DIANTEIRO – Marca: PLASTIRON	UND	01	340,00	340,00
57	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	545,00	1.090,00
58	MOLDURAS PARALAMAS – Marca: NEW CAR	UND	04	150,00	600,00
59	PARACHOQUE LATERAL TRASEIRO – Marca: NEW CAR	UND	02	210,00	420,00
60	CANO DÁGUA – Marca: KITCIA	UND	02	45,00	90,00
VALOR TOTAL					20.000,00

LOTE 04: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: MASTER (L2H12.3dci) - ANO:2011 - MARCA: RENAULT - PLACA: NQD – 7234					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: KYB	UND	04	250,00	1.000,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: KYB	UND	04	300,00	1.200,00
03	ARTICULAÇÃO AXIAL – Marca: SKF	UND	04	80,00	320,00
04	KIT BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	60,00	240,00
05	KIT BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	100,00	200,00
06	BATERIA 100 AH – Marca: MAX	UND	01	826,00	826,00
07	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	300,00	600,00
08	CORREIA DENTADA – Marca: GATES	UND	04	125,00	500,00
09	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	50,00	150,00
10	CABO DE FREIO – Marca: CABOVEL	UND	02	100,00	200,00
11	CUBO DE FREIO DIANTEIRO – Marca: SKF	UND	04	390,00	1.560,00
12	CUBO DE FREIO TRASEIRO – Marca: SKF	UND	02	540,00	1.080,00
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO – Marca: FREMAX	UND	04	215,00	860,00
14	FAROL DIANTEIRO – Marca: TYC	UND	02	900,00	1.800,00
15	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	100,00	400,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	50,00	200,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	75,00	450,00
18	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	550,00	2.200,00
19	KIT DE EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	1.400,00	1.400,00
20	LÂMPADA 02 CONTATOS – Marca: PHILIPS	UND	10	3,50	35,00
21	LÂMPADA DO FAROL H7 – Marca: PHILIPS	UND	04	35,00	140,00
22	LIMPADOR PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	90,00	360,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	04	200,00	800,00
24	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	03	150,00	450,00
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	110,00	440,00
26	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	1.127,00	1.127,00
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	300,00	1.200,00
28	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO – Marca: SKF	UND	04	210,00	840,00
29	ROLAMENTO DO TENSOR – Marca: SKF	UND	04	318,00	1.272,00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	120,00	480,00
31	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	1.185,00	2.370,00
32	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	150,00	600,00
VALOR TOTAL					25.300,00

LOTE 05: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: MASTER - ANO/MODELO: 2014/2015 - MARCA: RENAULT - PLACA: QFF-6807					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: KYB	UND	04	1.000,00	4.000,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: KYB	UND	04	450,00	1.800,00
03	ARTICULAÇÃO AXIAL – Marca: SKF	UND	04	85,00	340,00

04	KIT BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	125,00	500,00
05	BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO – Marca: NAKATA	UND	04	96,00	384,00
06	BATERIA 100 AH – Marca: MAX	UND	01	826,00	826,00
07	BOMBA D'ÁGUA – Marca: URBA	UND	02	495,00	990,00
08	CABO DE FREIO – Marca: CABOVEL	UND	02	100,00	200,00
09	CORREIA DO ALTERNADOR – Marca: GATES	UND	03	196,00	588,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: COFAP	UND	02	485,00	970,00
11	CUBO DE FREIO DIANTEIRO – Marca: SKF	UND	04	540,00	1.080,00
12	CUBO DE FREIO TRASEIRO – Marca: FREMAX	UND	02	205,00	820,00
13	FAROL DIANTEIRO – Marca: TYC	UND	02	1.431,00	2.862,00
14	FILTRO DE AR – Marca: TECFIL	UND	04	120,00	480,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	04	50,00	200,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	06	60,00	360,00
17	JUNTA HOMOCINÉTICA – Marca: PERFECT	UND	04	550,00	2.200,00
18	KIT DE EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	01	2.050,00	2.050,00
19	LÂMPADA 02 CONTATOS – Marca: PHILIPS	UND	10	3,50	35,00
20	LÂMPADA DO FAROL H4/H7 – Marca: PHILIPS	UND	04	35,00	140,00
21	LIMPADOR PARABRISA – Marca: DINA	UND	04	90,00	360,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	03	240,00	720,00
23	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO – Marca: LONA FLEX	JG	03	195,00	585,00
24	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA – Marca: NAKATA	UND	04	170,00	680,00
25	RADIADOR – Marca: VISCONDE	UND	01	2.520,00	2.520,00
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA – Marca: SKF	UND	04	390,00	1.560,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO – Marca: SKF	UND	04	350,00	1.400,00
28	ROLAMENTO DO TENSOR – Marca: SKF	UND	02	425,00	850,00
29	TERMINAL DE DIREÇÃO – Marca: NAKATA	UND	04	175,00	700,00
30	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	02	1.420,00	2.840,00
31	TRIZETA – Marca: IMA	UND	04	315,00	1.260,00
VALOR TOTAL					34.300,00

LOTE 06: VEÍCULO: MOBI - ANO/MOD: 2017/2017 – MARCA: FIAT - PLACA: QFC-4423					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: FIAT	UND	4	500,00	2.000,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO – Marca: FIAT	UND	4	450,00	1.800,00
03	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO – Marca: FIAT	UND	4	350,00	1.400,00
04	COXIM AMORTDECEDOR TRASEIRO – Marca: FIAT	UND	4	250,00	1.000,00
05	PIVÔ SUSPENSÃO – Marca: FIAT	UND	4	120,00	480,00
06	BRAÇO OSCILANTE – Marca: FIAT	UND	2	750,00	1.500,00
07	BIELETA – Marca: FIAT	UND	4	265,00	1.060,00
08	BATERIA 70 AMP – Marca: MAX	UND	1	460,00	460,00
09	PARABRISA DIANTEIRO – Marca: SECURIT	UND	2	1.300,00	2.600,00
10	PROTETOR CARTER – Marca: DHF	UND	2	350,00	700,00
11	VÁLVULA TERMOSTÁTICA – Marca: FIAT	UND	2	250,00	500,00
12	JOGO DE VELA – Marca: NGK	JG	2	90,00	180,00
13	JOGO CABOS DE VELA – Marca: NGK	JG	2	230,00	460,00
14	CARTER – Marca: FIAT	UND	1	225,00	225,00
15	JUNTA CARTER – Marca: FIAT	UND	1	130,00	130,00
16	JUNT TAMPA VÁLVULA – Marca: FIAT	UND	1	75,00	75,00
17	BOMBA DÁGUA – Marca: FIAT	UND	1	390,00	390,00
18	CORREIA ALT – Marca: GATES	UND	2	130,00	260,00
19	TENSOR ALT – Marca: SKF	UND	2	100,00	200,00
20	FILTRO AR – Marca: TECFIL	UND	3	60,00	180,00
21	FILTRO CABINE – Marca: TECFIL	UND	3	40,00	120,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE – Marca: TECFIL	UND	3	40,00	120,00
23	FILTRO COMBUSTÍVEL – Marca: TECFIL	UND	3	55,00	165,00
24	RADIADOR – Marca: VALEO	UND	1	795,00	795,00
25	KIT EMBREAGEM – Marca: LUK	UND	1	830,00	830,00
26	DISCO FREIO DIANTEIRO – Marca: FIAT	UND	2	295,00	590,00
27	JG PASTILHA DIANTEIRA – Marca: FIAT	JG	3	520,00	1.560,00
28	SAPATA DE FREIO TRASEIRO – Marca: FIAT	JG	2	335,00	670,00
29	MOLA DINATEIRO – Marca: FABRINI	PAR	1	430,00	430,00
30	BUCHA DO ESTABILIZADOR – Marca: FIAT	UND	4	30,00	120,00
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO – Marca: SKF	UND	2	380,00	760,00
32	BOMBINA IGNÇÃO – Marca: BOSCH	UND	1	740,00	740,00
VALOR TOTAL					**23.042,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00048/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00020/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00048/2017 e a proposta da empresa J R PIMENTEL ROCHA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 4 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J R PIMENTEL ROCHA – ME
Empresa Detentora da Ata

PUBLICADO NO DIA: 18/07/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F3B81FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Pascoal Carrazone, 238 – Centro – Itambé – PE, CNPJ nº 05.428.496/0001-12, pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO FIGUEREDO SOARES, CPF nº 291.301.744-49, residente e domiciliado à Rua Pascoal Carrazone, 238, 1º Andar – Centro – Itambé – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das escolas, das secretarias do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01 – CARDENOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**AGENDA,** tipo diario, do ano seguinte, dimensões (21x15)cm, papel na cor branca, impressão 2x2 cores especiais, 380 paginas com variação de +/- 10%, capa em material sintético, almofada, milo com dados pessoais, calendario anual (ano anterior/atual/posterior), indice telefonico, picote e fita cetin e marcadora de paginas.	Unid	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
02	**CADERNO BROCHURA** ¼, 48 folhas pautadas formato 140 mm x 202 mm.	Unid	5.210	R$ 1,70	R$ 8.857,00
03	**CADERNO** grande capa dura, 96 folhas.	Unid	114	R$ 7,00	R$ 798,00
04	**CADERNO** pequeno capa dura, 96 folhas.	Unid	105	R$ 3,50	R$ 367,50
05	**CADERNO** 96 folhas.	Unid	108	R$2,40	R$ 259,20
06	**CADERNO** universitário capa dura 10 matéria.	Unid	105	R$ 14,00	R$ 1.470,00
TOTAL DO LOTE R$ 12.801,70					

LOTE 02 - CANETAS, LÁPIS, PINCEL E RÉGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**APAGADOR** quadro branco magnético spiral Office P.	Unid	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
02	**APONTADOR** de lápis simples retangular, sem depósito, lâmina de aço inox, plástico rígido, com 01 furo.	Unid	774	R$ 0,50	R$ 387,00
03	**CORRETIVO TIPO FITA**	UNID	150	R$ 6,00	R$ 900,00
04	**CORRETIVO LÍQUIDO** a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico.	Unid	200	R$ 1,80	R$ 360,00
05	**CAIXA DE LÁPIS DE COR**, formato redondo, com 12 cores, confeccionado em madeira medindo aproximadamente 170 mm e 180 mm de comprimento e diâmetro 6 mm c/ tolerância de 0.05 mm produzido com madeira de reflorestamento.	cx	531	R$ 5,50	R$ 2.920,50
06	**CANETA ESFEROGRAFICA 07**, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor azul, cx c/ 50 und.	Cx	48	R$ 35,00	R$ 1.680,00
07	**CANETA ESFEROGRAFICA 07**, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor preta, cx c/ 50 und.	Cx	20	R$ 35,00	R$ 700,00
08	**CANETA ESFEROGRAFICA 07**, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor vermelha, cx c/ 50 und	Cx	15	R$ 35,00	R$ 525,00
09	**CANETA MARCA TEXTO**, cx c/6 unidades, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada 2-5 mm, altura 32 cm e largura 20 cm, peso 150 gr, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, com tinta fluorescente a base d'água.	Cx	72	R$ 12,00	R$ 864,00
10	**CANETA** para CD e DVD ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.Disponível nas cores: azul, preta e vermelha, cx c/12 unidades. Odor suave.	Cx	12	R$ 42,00	R$ 504,00
11	**LÁPIS GRAFITE PRETO HB Nº 2**, material corpo em resina plástica flexível, na cor preta, formato redondo, altura 1,50cm e largura 5,50 cm, peso liquido 80 gramas.	Unid	6.380	R$ 0,50	R$ 3.190,00
12	**LAPÍS** grafite para desenho 6B	Unid	42	R$ 3,00	R$ 126,00
13	**CANETINHA** embalagem C/ 12 cores, tinta lavável, atóxica cores mais vivas com grande durabilidade.	CX	190	R$ 5,50	R$ 1.045,00
14	**PINCEL ATÔMICO**, com ponta chanfrada indeformável p/ uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, escrita grossa recarregável.	Unid	80	R$ 4,50	R$ 360,00
15	**PINCEL QUADRO BRANCO** recarregável, cor azul e preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm.	Unid	320	R$ 5,50	R$ 1.600,00
16	**RÉGUA** de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	Unid	550	R$ 1,00	R$ 550,00
TOTAL DO LOTE R$ 16.761,50					

LOTE 03 - ETIQUETAS E SACOLINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**ETIQUETAS** inkjet + lazer A4 38,1 x 63,5, embalagem c/25 etiquetas (288,5 mm x 2000.0) utilizadas nas impressoras de tinta e lazer, com alto nível de apresentação.	Pct	10	R$ 18,00	R$ 180,00
02	**ETIQUETAS** inkjet + lazer A4 38,1 x 63,5, embalagem c/100 folhas de 33 etiquetas, totalizando 3.300 etiquetas (25,4 mm x 63,5mm), , utilizadas nas impressoras de tinta e lazer, com alto nível de apresentação.	Cx	5	R$ 55,00	R$ 275,00
TOTAL DO LOTE R$ 455,00					

LOTE 04 - EMBORRACHADOS E CARTOLINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**EMBORRACHADO** material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45cmX60cm, cores diversas.	Unid	1.210	R$ 2,50	R$ 3.025,00
02	**EMBORRACHADO** material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45cmX60cm, cores diversas.	Unid	420	R$ 6,00	R$ 2.520,00
03	**EMBORRACHADO** material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmX180cm, cores diversas.	Unid	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
04	**CARTOLINA GUACHE** 50 x 60 cm. Aplicação /utilização: para confecções de cartazes e trabalho manuais. Características gerais: confeccionado em papel alcalino, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá possibilitar a utilização de canetas esferográficas e/ou hidrográficas sem ocasionar borrões.	Unid	1.000	R$ 0,80	R$1.300,00
05	**CARTOLINA COMUM** branca nas dimensões 500x62960mm com gramatura 150g/m²	Unid	2.200	R$ 0,80	R$ 1.760,00
06	**CARTOLINA LAMINADA** 150g 49x59 cores variadas	Unid	310	R$ 1,20	R$ 372,00
TOTAL DO LOTE R$ 18.977,00					

LOTE 05 – PAPÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**PAPEL A4 TIPO LINHO**, cor branca, 180 g/m2. embalagem c/ 50 fls	Pct	49	R$ 24,00	R$ 1.176,00
02	**PAPEL CAMURÇA**, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas.	Unid	1.150	R$ 1,00	R$ 1.150,00
03	**PAPEL CARTÃO**, tam 50x66 cm ou superior, 280 g/m2, cores variadas, embalagem c/50 fls.	Pct	16	R$ 24,00	R$ 384,00
04	**PAPEL CASCA DE OVO 180g**, cor branco formato A4(210x297), embalagem com 50 fls.	Pct	13	R$ 25,00	R$ 325,00
05	**PAPEL CELOFANE** ideal para decorações em geral. Dimensões 85x 100,cores vivas e super moderna.	Unid	690	R$ 1,20	R$ 828,00
06	**PAPEL CONTATO** transparente 25 m x 45,18cm	Rl	4	R$ 80,00	R$ 320,00
07	**PAPEL CREPON** formato 0,48 X 2,00m ou superior, Cores variadas. Caixa c/ 40 rolos.	CX	190	R$ 1,20	R$ 228,00
08	**PAPEL FICHARIO** embalagem com 100 fls. (215 x 320).	Pct	31	R$ 10,00	R$ 310,00
09	**PAPEL FOTOGRAFICO** A4, 180g, alto brilho, embalagem com 20 fls.	Pct	68	R$16,00	R$ 1.088,00
10	**PAPEL LAMINADO** 50x60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro.	Unid	260	R$ 1,20	R$ 312,00
11	**PAPEL MADEIRA** ouro, 80 g, 66x96 kraft.	Unid	1.200	R$ 1,00	R$ 1.200,00
12	**PAPEL OFICIO A4**, 210 x x297mm, cor branco, pacote com 500 folhas, caixa c/ 10 resmas.	Cx	320	R$ 200,00	R$ 64.000,00
13	**PAPEL** sulfite A4 COLORIDO 75G COM 500 FLS. 210 X 297.	Resma	6	R$ 29,00	R$ 174,00
14	**PAPEL PARA PRESENTE** ½ folha (48 x 66).	Fl	550	R$ 0,60	R$ 330,00
15	**PAPEL SEDA** 48x60 cm, cores mistas, 18 g/m .	Fl	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
16	**PAPEL SULFITE 40g**, A-4, 120m/m2, com 50 folhas, pratico para ser usado em qualquer lugar.	Resma	105	R$ 3,00	R$ 315,00
17	**PAPEL VERGÊ** tamanho A4- 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 100 folhas, gramatura 120g/m2.	Pct	10	R$ 24,00	R$ 240,00
18	**PAPEL PAUTADO** em png	Pct	85	R$ 14,00	R$ 1.190,00
19	**CARBONO DUPLA FACE A4**, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215x315 mm, cx c/ 100 unidade.	Cx	2	R$ 45,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE R$ 73.960,00					

LOTE 06 – COLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**COLA BRANCA** composição polivinil acetato – PVA, aplicação papel embalagem de 1 litro.	Lt	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
02	**COLA BRANCA** escolar 40g á base de água apropriada para uso de trabalhos escolares, produto lavável e atóxico.	Unid	227	R$ 1,10	R$ 249,70
03	**COLA BRANCA** 100g a base de PVA em dispersão aquosa, dimensões 14x7x5 cm.	Unid	80	R$ 2,00	R$ 160,00
04	**COLA BRANCA** líquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico, embalagem de 1 KG.	Kg	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
05	**COLA BRASCOPLAST** OU SIMILAR, adesivo de contato, 75 gr.	Unid	240	R$ 10,00	R$ 2.400,00
06	**COLA C/ GLITER** a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25gr cada.	Unid	110	R$ 3,00	R$ 330,00
07	**COLA COLORIDA** para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com brilho intenso, embalagem com 06	Unid	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00

	cores, 23 grs, bico aplicador.				
08	**COLA INSTANTANEA** a base cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponivel em bico dosador.	Unid	55	R$ 13,00	R$ 715,00
09	**COLA ISOPOR** 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica	Unid	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
10	**COLA ISOPOR** 90g, a base de PVA em solução alcoólico, não tóxico.	Unid	100	R$ 4,00	R$ 400,00
11	**COLA ISOPOR** 40g a base de PVA em solução alcoólico, não tóxico.	Unid	60	R$ 2,00	R$ 120,00
12	**COLA QUENTE** refil fino 7,5 mm x 300 mm.	Unid	525	R$ 0,70	R$ 367,50
13	**COLA QUENTE** refil grosso 11 mm	Unid	530	R$ 1,40	R$ 742,00
TOTAL DO LOTE R$ 13.124,20					
LOTE 07 – ENVELOPES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**ENVELOPE** saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24 x 34. (Oficio)	Unid	5.600	R$ 0,50	R$ 2.800,00
02	**ENVELOPE** saco Kraft amarelo ouro tamanho 200 x 280.(médio)	Unid	600	R$ 0,40	R$ 240,00
03	**ENVELOPE** saco Kraft amarelo ouro tamanho 114 x 229.(Pequeno)	Unid	200	R$ 0,30	R$ 60,00
04	**ENVELOPE** saco Kraft amarelo ouro tamanho 260 x 360. (grande)	Unid	120	R$ 0,60	R$72,00
TOTAL DO LOTE R$ 3.172,00					
LOTE 08 – FITAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**FITA ADESIVA** multiuso 12mm x 50 m.	Unid	70	R$ 2,00	R$ 140,00
02	**FITA ADESIVA** multiuso 12 mm x 10 m.	Unid	35	R$ 1,00	R$ 35,00
03	**FITA ADESIVA** dupla face 12 mm x 30m	Unid	35	R$ 6,00	R$ 210,00
04	**FITA DUPLA FACE,** 24cm x 30m, fabricada em papel.	Unid	70	R$ 12,00	R$ 840,00
05	**FITA ADESIVA** larga transparente material polipropileno, tipo mono face largura aproximada de 45mm x 45m.	Unid	100	R$ 4,00	R$ 400,00
06	**FITA ADESIVA** marrom polip. 45 mm x 45m.	Unid	30	R$ 4,00	R$120,00
07	**FITA CREPE** branca, dimensão 19mmx50mm.	Unid	70	R$ 6,00	R$ 420,00
08	**FITA DE CETIM** nº 01 face simples, medindo 10 metros e 7 mm, 100% poliamida, cores variadas.	Unid	40	R$ 4,00	R$ 160,00
09	**FITA DE CETIM** nº 02 face simples, medindo 10 metros e 7 mm, 100% poliamida, cores variadas	Unid	30	R$ 4,00	R$ 120,00
10	**FITA DECORATIVA** 100% poliéster,largura 9mm, comprimento 10 metros, cores variadas.	Unid	85	R$ 7,00	R$ 595,00
11	**FITA METALÓIDE**, largura 10 mm. Comprimento 50m, 100% poliéster metalizado.	Unid	90	R$ 6,00	R$540,00
TOTAL DO LOTE R$ 3.580,00					
LOTE 09 - DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**ALMOFADA** para carimbo de feltro com entitamento em estojo plástico 9,8x16,7cm, cor, preta embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	27	R$ 5,00	R$135,00
02	**ALGODÃO,** produzada a partir de rigoraza seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção, ideal para higienização e assepsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte, higiene do bebê e outros.	Pct	100	R$ 2,50	R$ 250,00
03	**RABO DE RATO,** de 3mm, rolo com 50 metros, cores: preto e branco.	RL	30	R$ 20,00	R$ 600,00
04	**FORMA** plástica para gesso	Unid	10	R$ 30,00	R$ 300,00
05	**MOLHA DEDO**, peso líquido 12g, creme ligeiramente perfumado, indicado no manuseio de papeis e papel moeda, não tóxico, não mancha, não contem glicerina.	Unid	4	R$ 6,00	R$ 24,00
06	**PLÁSTICO** transparente, Largura 1,40 x 30 m	m	5	R$ 80,00	R$ 400,00
07	**TNT, cores diversas**	m	2.400	R$ 2,00	R$4.800,00
TOTAL DO LOTE R$ 5.509,00					
LOTE 10 – LIVROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**LIVRO ATA** na cor preta c/ 100 fls numeradas, medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel raft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2	Unid	58	R$ 18,00	R$ 1.044,00
02	**LIVRO DE PONTO** papel sulfite, 63/75 g/m2, com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 220 x 316 mm.	Unid	100	R$ 18,00	R$1.800,00
03	**LIVRO PROTOCOLO** 145x205mm c/ 100 fls, capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, c/ 80g/m2 em papel off-set, pesando 56g/m2 .	Unid	42	R$ 12,00	R$504,00
TOTAL DO LOTE R$ 3.348,00					
LOTE 11 - BANDEJA, ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO E PRANCHETA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**BANDEJA** correspondência acrílica 1 andar vertical.	Unid	14	R$ 33,00	R$ 462,00
02	**ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO** para armazenar documentos utilizados na posição horizontal ou vertical, Cor cristal, dimensões 330x115x290.	Unid	8	R$ 85,00	R$ 680,00
03	**PRANCHETA PORTÁTIL**, material acrílico, 23,3 cm x 32,0 cm, espessura de 3 mm, cor fume, com prendedor em acrílico	Unid	22	R$ 18,00	R$396,00
TOTAL DO LOTE R$ 1.538,00					
LOTE 12 – PASTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**PASTA** plástica polionda, ofício, aba e elástico, espessura 35 mm, cores diversas	Unid	90	R$ 4,50	R$ 405,00
02	**PASTA** plástica com elástico 30 mm, ofício, cores diversas.	Unid	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
03	**PASTA** c/ aba elástico PP fina cores diversas.	Unid	300	R$ 2,00	R$ 600,00
04	**PASTA PAPELÃO** com elástico.	Unid	200	R$ 2,00	R$ 400,00
05	**PASTA PAPELÃO** com grampo trilho, formato 235x325mm, cores variadas.	Unid	400	R$ 2,00	R$ 800,00
06	**PASTA PLÁSTICA** com grampo trilho plástico, cores variadas, tamanho 35mmx246mm, polipropileno altamente resistente.	Unid	190	R$ 2,50	R$475,00
07	**PASTA SANFONADA**, formato oficio, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26 cm (AXL).	Unid	32	R$ 60,00	R$ 1.950,00
08	**PASTA SUSPENSA** de papelão, medindo 230x360mm, com prendedor interno tipo trilho com visor.	Unid	70	R$ 2,00	R$ 140,00
09	**REGISTRADORAS A – Z** altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285x A: 75x C:345MM.	Unid	160	R$ 11,00	R$ 1.760,00
10	**CAIXA PARA ARQUIVO** morto em papelão 480g, espessura aprox. 2 mm, formato oficio, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140mmx240mm.	Unid	130	R$ 4,00	R$520,00
TOTAL DO LOTE R$ 9.600,00					
LOTE 13 – ISOPOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**BOLA DE ISOPOR** maciça, branca, diâmetro 40 mm.	Unid	14	R$ 1,20	R$16,80
02	**BOLA DE ISOPOR** maciça, branca, diâmetro 75 mm.	Unid	14	R$ 1,50	R$ 21,00
03	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 10 mm.	Unid	115	R$ 3,00	R$ 345,00
04	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 15 mm.	Unid	120	R$ 5,00	R$ 600,00

05	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 20 mm.	Unid	95	R$ 6,00	R$ 570,00
06	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 25 mm.	Unid	45	R$ 7,00	R$ 315,00
07	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 3 mm.	Unid	25	R$ 2,00	R$ 50,00
08	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 5 mm.	Unid	95	R$ 2,00	R$190,00
09	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 50 mm.	Unid	22	R$ 12,00	R$ 264,00
10	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 75 mm.	Unid	22	R$ 25,00	R$550,00
TOTAL DO LOTE R$ 2.921,80					
LOTE 14 - MATERIAL DE METAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**ALFINETE** de escritório nº 01(um), em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	10	R$ 5,00	R$ 50,00
02	**ARGOLA** chaveiro para confecção de lembrancinhas em geral	Unid	200	R$ 0,40	R$ 80,00
03	**CLIPS** para papéis nº 2/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g	cx	26	R$ 12,00	R$ 312,00
04	**CLIPS** para papeis nº 3/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	cx	20	R$ 12,00	R$ 240,00
05	**CLIPS** para papeis nº 4/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	Cx	20	R$ 12,00	R$ 240,00
06	**CLIPS** para papeis nº 6/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	Cx	17	R$ 12,00	R$ 204,00
07	**CLIPS** para papeis nº 8/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	cx	19	R$ 12,00	R$ 228,00
08	**CORTADOR DE ISOPOR** elétrico piro zcortref. E2 , voltagem 110/220 v com 1 temperatura.	Unid	7	R$ 270,00	R$ 1.890,00
09	**ESTILETE** grande de 22 mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral.	Unid	49	R$ 7,00	R$ 343,00
10	**ESTILETE** médio de 18 mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral..	Unid	32	R$ 3,00	R$ 96,00
11	**ESTILETE** pequeno 9 mm cabo em plástico rígido, e lamina fabricadas de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral..	Unid	35	R$ 2,00	R$ 70,00
12	**EXTRATOR DE GRAMPO tipo ratinho, do pequeno.**	unid	50	R$ 6,00	R$ 300,00
13	**EXTRATOR DE GRAMPO** tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento 15cm e largura 2cm, utilizado para sacar grampos de grampeadores.	Unid	30	R$ 3,00	R$ 90,00
14	**GRAMPEADOR** grande 26/6 capacidade para grampear 26 folhas, design moderno e alta resistência, com estrutura metálica grampeia e alfineta.	Unid	45	R$ 22,00	R$990,00
15	**GRAMPEADOR** médio de mesa metálico.Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2,fabricado em chapa de açomola resistente comretração automática.	Unid	30	R$ 22,00	R$ 660,00
16	**GRAMPEADOR** grande, metálico, capacidade para grampear 240 folhas.	UNID	3	R$ 150,00	R$450,00
17	**GRAMPO** grande, tam. 12/24, capacidade para grampear 240 folhas, galvanizado, cx c/5000.	CX	12	R$ 22,00	R$ 264,00
18	**GRAMPO** para grampeador galvanizado, 26/6, capacidade para até 25 folhas, caixa com 5.000 grampos.	CX	30	R$ 4,00	R$ 120,00
19	**GRAMPO** para grampeador contém 32 pentes AM. 23/13.	Cx	7	R$ 22,00	R$ 374,00
20	**GRAMPO** para grampeado galvanizado, 1/14m, capacidade para até 25 folhas, caixa com 5.000 grampos.	Cx	21	R$ 7,00	R$ 147,00
21	**GRAMPO** em metal para pastas, tipo trilho, dimensões 80 mm, em aço estanhado cx c/50.	Cx	30	R$ 15,00	R$ 450,00
22	**PERCEVEJO**, cor dourado, peso liquido 50 grs, fabricado em arame e chapa de aço, caixa c/ 100 und.	Cx	5	R$ 3,50	R$ 17,50
23	**PERFURADOR** de papel grande, estrutura metálica resistente, 2 redondos, com capacidade até 70 folhas, funcionamento manual, com centralizador.	Unid	19	R$ 125,00	R$ 2.375,00
24	**PERFURADOR** de papel médio 20 folhas, aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico.	Unid	5	R$ 20,00	R$ 100,00
25	**PISTOLA** cola quente grande possui ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras. Bivolt 110/220 volts – 60 wats. P600	Unid	22	R$ 30,00	R$ 660,00
26	**PISTOLA** cola quente pequena potência de 40 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial	Unid	20	R$ 22,00	R$ 440,00
27	**TESOURA ESCOLAR** em aço inox, ponta arredondada, c/ 13 cm, cabo polipropileno, espessura mínima da chapa 1,2mm, a marca do fabricante devera estar gravada no corpo do produto.	Unid	460	R$ 3,50	R$ 1.610,00
28	**TESOURA** grande lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm	Unid	60	R$ 8,00	R$ 480,00
29	**TESOURA** pequena sem ponta	Unid	250	R$ 3,50	R$ 875,00
TOTAL DO LOTE R$ 14.155,50					
LOTE 15 – PILHAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**PILHA TIPO ALCALINA** 1.5 v, grande(D)	Cx	2	R$ 17,00	R$ 34,00
02	**PILHA AAA (PALITO)** recarregável ideal para controle de televisão/ ar condicionado.	Cx	25	R$ 15,00	R$ 375,00
03	**PILHA AAA (PALITO)** ideal para controle de televisão/ ar condicionado.	Cx	22	R$ 3,00	R$66,00
04	**PILHA TIPO ALCALINA** 1.5 v,média	Cx	11	R$ 14,00	R$ 154,00
05	**PILHA** tipo alcalina 1.5 v, pequena (AA) cart.	Cx	26	R$ 4,00	R$104,00
TOTAL DO LOTE R$ 733,00					
LOTE 16 - MATERIAL DE BORRACHAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**BALÕES** tamanho 7, ideais para decoração de ventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volume 4,51. Produto aprovado pelo Inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes. Pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade, cores diversas.	Pct	420	R$ 9,00	R$ 3.780,00
02	**BORRACHA BICOLOR** (vermelha e azul), medindo aprox. 5,5cm de comprimento, apropriada p/ apagar escrito a lápis em uma de suas extremidades e na outra escrito a caneta.	Unid	3.190	R$ 0,80	R$ 2.552,00
03	**BORRACHA** escolar, branca, tipo ponteira, para encaixe no lápis. Caixa com 50 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Cx	4.112	R$ 0,25	R$ 1.028,00
04	**ELÁSTICO** amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 50 g.	Pct	50	R$ 5,00	R$ 250,00
7.610,00					
LOTE 17 – ESPIRAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**ESPIRAL** de PVC 07 mm	Unid	600	R$ 0,50	R$ 300,00
02	**ESPIRAL** de PVC 09 mm	Unid	600	R$ 0,50	R$ 300,00
03	**ESPIRA**l de PVC 12 mm	Unid	600	R$ 0,50	R$ 300,00
04	**ESPIRAL** de PVC 14 mm	Unid	200	R$ 0,50	R$ 100,00
05	**ESPIRAL** de PVC 20 mm	Unid	200	R$ 0,60	R$ 120,00
06	**CAPA** encadernação A4 incolor/transparente/colorida(FRENTE)	Unid	1.030	R$ 0,60	R$ 618,00
07	**CAPA** encadernação A4 preta (TRÁS)	Unid	1.030	R$0,60	R$618,00
TOTAL DO LOTE R$ 2.356,00					
LOTE 18 – BRILHOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**AREIA PRATEADA**, pacote c/500 g	Pct	64	R$ 60,00	R$ 3.840,00
02	**GLITTER,** peso 3,5 g, aplicação em papeis, madeiras, tecidos e enfeites, para festas, fantasias e maquiagens.	Unid	58	R$ 0,70	R$ 40,60
03	**LANTEJOULA** 06 mm(2g) colorida ou incolor, pacote de 01 kg.	Pct	55	R$ 20,00	R$1.100,00
TOTAL DO LOTE R$ 4.980,60					
LOTE 19 - ARTIGOS P/CARNAVAL					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**COLARES HAVAIANOS** possuem flores nas cores: Vermelho, Laranja, Amarelo, Rosa, Lilás, Branco e Azul. Produto de alta qualidade. Dimensões 96 cm (comprimento)x 9 cm (pétala).	Unid	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
02	**CONFETE** de papel colorido pacote com 150g.	Pct	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
03	**MAQUIAGENS**	Unid	10	R$ 38,00	R$ 380,00
04	**MÁSCARAS** para baile de fantasias	Unid	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
05	**PERUCAS**	Unid	30	R$ 25,00	R$ 750,00
06	**SERPENTINA**	Pct	90	R$18,00	R$1.620,0
TOTAL DO LOTE R$ 8.870,00					
LOTE 20 – PINCÉIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**PINCEL Nº 2**, formato chato, cabo longo cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	Unid	55	R$ 3,00	R$ 165,00
02	**PINCEL Nº 4**, formato chato, cabo longo cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	Unid	100	R$ 4,00	R$ 400,00
03	**PINCEL Nº 6**, formato chato, cabo longo cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	Unid	100	R$ 4,80	R$480,00
TOTAL DO LOTE R$ 1.045,00					
LOTE 21 – TINTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**TINTA GUACHE**, não tóxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; de 250 gr (cores diversas)	Unid	190	R$ 6,00	R$ 1.140,00
02	**TINTA GUACHE, 6 cores com 15 ml - Acrilex, ideal para trabalhos escolares, aplicações em cartazes, trabalhos de artesanato em tela, gesso, madeira, cerâmica e etc.**	cx	18	R$ 3,00	R$ 54,00
03	**TINTA** para uso em almofada para carimbo, a base de água, na cor azul e preto, frasco com 42 ml.	Unid	73	R$ 4,50	R$ 328,50
04	**TINTA PARA TECIDO** embalagem c/37ml cores diversas.	Unid	70	R$ 4,00	R$ 280,00
05	**TINTA** reabastecedora de marcador para quadro branco contém 20 ml, peso líquido 20g, nas cores vermelho, azul e preto.	Unid	220	R$ 8,00	R$1.760,00
TOTAL DO LOTE R$ 3.562,50					
LOTE 22 - CALCULADORA, CAPA PARA CD E DVD E LANTERNA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**CALCULADORA** mesa 8 dígitos 858, auto off, utiliza pilha AA, dimensões: altura x largura(2.50 cm x 8.00cm) profundidade 12.00 cm.	Unid	35	R$ 18,00	R$ 630,00
02	**CD-R** virgem para gravação áudio e dados; capacidade 700 MB e 80 min; velocidade de gravação 52x.	Unid	780	R$ 1,50	R$ 1.170,00
03	**DVD-R** gravável 4.7 gb 16x, com capacidade para 120 min.	Unid	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
04	**CAPA PARA CD E DVD,** em plástico, embalagem com 100 unidades	Pct	40	R$ 12,00	R$ 480,00
05	**LANTERNA RECARREGAVEL** tática policial – 200w, c/ 560 lumens, feita em alumínio aeronáutico com alto acabamento, regulagem do foco tipo ZOOM de 1x a 200x.	Unid	2	R$ 55,00	R$110,00
TOTAL DO LOTE R$ 4.790,00					
LOTE 23 - ARGILA E GESSO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**ARGILA** pacote de 1kg	Pct	30	R$ 4,50	R$ 135,00
02	**GESSO EM PÓ 1kg**	Saco	15	R$ 2,80	R$ 42,00
TOTAL DO LOTE R$ 177,00					
LOTE 24 - CORDÃO E BARBANTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**CORDÃO BRANCO,** 4/8 de 300g	Unid	35	R$ 15,00	R$ 525,00
02	**BARBANTE** cru N: 4/8, contém 1 rolo 370, metros, composição 100% algodão.	Unid	30	R$ 20,00	R$600,00
TOTAL DO LOTE R$ 1.125,00					
LOTE 25 – QUADROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**QUADRO** de aviso, medida da moldura 1,80 x 1,20 m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro.	Unid	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	**QUADRO BRANCO,** confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica), fixadores superiores e inferiores, moldura em madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas, medindo 200 X 100cm.	Unid	14	R$ 270,00	R$3.780,00
TOTAL DO LOTE R$ 6.280,00					
LOTE 26 - GIZ E MASSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**GIZ DE CERA** cx c/6 cores, grosso antialérgico dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da BNT-nbr nm300, com certificado de segurança do Inmetro.	Cx	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
02	**GIZ DE CERA**, com 12 unidades, formato anatômico, peso liquido 112g, fabricado com cera de alta qualidade proporcionando cobertura e excelentes traços, dando vivacidade dos de desenhos.	Cx	280	R$ 4,00	R$ 1.120,00
03	**GIZ ESCOLAR,** comum branco, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, mais resistente. Cada caixinhas c/ 64 bastões.	Cx	9	R$ 100,00	R$ 900,00
04	**MASSA P/ MODELAR**, estojo c/ 12 cores, atóxica, peso min. 180g, produzido a base de ceras, pigmentos e carga, super macia, com aroma de tutti-frutti.	Cx	620	R$ 3,50	R$2.170,00
TOTAL DO LOTE R$ 6.590,00					

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00016/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00016/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00016/2017 e a proposta da empresa S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 22 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:24EDD273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDVALDO MARINHO DE ARAUJO - ME, estabelecida na Rua São Paulo, 380 – Centro – Juripiranga – PB, CNPJ nº 06.538.299/0001-19, pelo sua Procuradora infra-assinada, Senhora MILENA ANDRADE DA SILVA, portadora do CPF nº 122.703.714-70, residente à Rua José Gildo Barbosa, 102, Ibiranga – Itambé – PE doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para os eventos realizados pelas Secretarias de: Educação e Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01 – CARNES					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Total**
01	**BACON** - Carne suína (barriga suína), água, sal, açúcar, estabilizante: difosfato de sódio (INS 450i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservante: nitrito de sódio (INS 250), nitrato de sódio (INS 251) e acidulante ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten.	KG	30	17,80	533,70
02	**CARNE** bovina acém, com osso, com no máx. 10% de gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	100	13,99	1.399,00
03	**CARNE** bovina acém, sem osso, com no máx. 10% de gordura, livre de aparas, resfriada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	365	22,49	8.208,85
04	**CARNE BOVINA MOÍDA**, congelada, de 1° categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 500g, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	KG	520	4,49	4.669,60

05	**CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE** (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	KG	142	21,99	3.122,58
Total R$					**17.933,73**
LOTE 02 - AVES					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Total**
01	**FRANGO** congelado abatido ,em perfeito estado de conservação, apresentação ,integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento estampada na embalagem de no mínimo 1 ano.	KG	375	6,59	2.417,25
02	**PEITO DE FRANGO**, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega	KG	230	10,29	2.366,70
03	**OVO DE GALINHA**, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 –CIPOA /MA	Bdj	112	12,49	1.398,88
Total R$					**6.236,83**
LOTE 03 - GRÃOS COMESTÍVEIS					
Item	**Descrição**	**unid**	**Quant**	**Unitário**	**Total**
01	**ARROZ** parborizado - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct de 01 kg.	KG	270	3,19	861,30
02	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg	KG	177	4,79	847,83
03	**FEIJÃO MACASSAR,** tipo 1, em saco plásticos transparentes, isento de sujidade não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 1kg	KG	230	6,99	1.607,70
04	**FEIJÃO PRETO,** tipo 1 classe, novo constituido de grãos interios e sádios. Pacote de 1Kg, embalagem plástica e registente.	KG	180	4,99	898,20
05	**MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ** – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PCT	240	1,49	357,60
06	**MILHO PARA PIPOCA,** Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Não Conté Glúten. Prazo de validade, 6 meses conforme especificação do rótulo.	Pct	135	2,89	390,15
Total R$					**4.962,78**
LOTE 04 - POLPA DE FRUTAS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Total**
01	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	200	10,49	2.098,00
02	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	350	10,69	3.741,50
03	**POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA** - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	215	10,57	2.272,50
Total R$					**8.112,00**
LOTE 05 - CHOCOLATE E BEBIDA LÁCTEA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Total**
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO**, Saco em polietileno leitoso de 400g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	Pct	130	4,29	557,70
02	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO**, embalagem c/1lt**: Permeado concentrado de leite reconstituído, soro deleite pasteurizado, açúcar, creme de leite, cacau em pó, sal, aromatizante, estabilizante, citrato de sódio e espessantes amido, goma guar., caboximetilcelulose sódica e carragena. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**	LT	110	5,29	581,90
03	**BEBIDA LÁCTEA** fermentada (YOGURTE) Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.1 litro.	LT	300	3,24	972,00
04	**BRIGADEIRO,** lata de 385g, textura macia e não granulosa, sem apresentar ressecamento ou cristalização. Prazo de validade 12 meses.	UNID	250	7,29	1.822,50
05	**CHOCOLATE EM BARRA, de 1kg**, Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, óleo vegetal, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol polirricinoleato, aromatizantes idêntico ao natural. Não contém glúten, pode conter traços de leite, cobertura fracionada.	UNID	56	15,59	873,04
06	**CHOCOLATE GRANULADO**, feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de Vigilância Sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNID	120	3,49	418,80
07	**COBERTURA DE CHOCOLATE,** para bolo, embalagem c/380g.	UNID	250	5,99	1.497,50
Total R$					**6.723,44**
LOTE 06 - LEITE E DERIVADOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Unitário**	**Total**
01	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.	FD	16	229,50	3.672,00
02	**LEITE CONDENSADO,** Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g	UNID	240	6,94	1.665,60
03	**BEIJINHO, 365G**	UNID	150	7,29	1.093,50
04	**CREME DE LEITE,** - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g.	UNID	540	2,54	1.371,60
05	**CREME VEGETAL COM SAL,** tipo margarina - Creme vegetal com sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente,	UNID	180	3,59	646,20

	apresentando vedação adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.				
06	**CREME VEGETAL SEM SAL,** tipo margarina - Creme vegetal sem sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	UNID	60	9,74	584,40
07	**GORDURA VEGERATAL,** hidrogenada DE 500G	UNID	220	6,49	1.427,80
08	**MANTEIGA,** de leite, creme de Leite e/ou creme de soro, cloreto de sódio (sal), corante natural de urucum INS 160 b. Peso 500g, validade mínima de 6 (seis) meses.	UNID	100	3,19	319,00
09	**QUEIJO DE QUALHO**, fabricado com leite de vaca cru, coalho extraído através da maceração de estômagos salgados de bovinos. Tem formato retangular e peso variado, com prazo de validade válido para o consumo.	KG	110	21,99	2.418,90
10	**QUEIJO MUSSARELA,**Leite Pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, coalho e cloreto de cálcio	KG	150	21,99	3.298,50
11	**QUEIJO PRATO**, Sabor: suave, sem acidez e suave aroma lático. Massa: semi cozida, textura compacta, sem olhos mecânicos ou lisos, massa amarelada, longa, flexível e de consistência macia.	KG	80	27,99	2.239,20
12	**QUEIJO RALADO**, queijos de baixa umidade aptos para o consumo humano. Peso 100g, validade não inferior a 4 meses apartir da aquisição.	UNID	100	2,99	299,00
13	**REQUEIJÃO CREMOSO**, pequeno, apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 359, de 04/09/97 do MAPA. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações.	UNID	100	5,59	559,00
Total R$					**19.594,70**

LOTE 07 - MASSAS, BOLACHA E BISCOITO

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
01	**BISCOITO DOCE**, composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - Sal - Margarina vegetal - Amido de Milho - Leite de coco,embalagem de plástico - Validade de 60 dias - peso líquido de 400 gramas.	CX	87	65,80	5.724,60
02	**BISCOITO DOCE MARIA ACHOCOLATADO** caixa com 20 oacite de 400g, vitaminado 0g de gordura trans crocantes.	CX	18	62,80	1.130,40
03	**BISCOITO RECHEADO** – sabor chocolate, caixa contendo 30 unidades de 130g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	60	35,70	2.142,00
04	**BISCOITO RECHEADO** – sabor morango, caixa contendo 30 unidades de 130g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	60	35,70	2.142,00
05	**BISCOITO SALGADO**, composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - Sal - Margarina vegetal - Amido de Milho - Leite de coco,embalagem de plástico - Validade de 60 dias - peso líquido de 400 gramas.	CX	88	62,80	5.526,40
06	**MACARRÃO** vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , fardo contendo 20 pacotes de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FD	40	37,80	1.512,00
07	**MACARRÃO,** parafuso, vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , fardo contendo 20 pacotes de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FD	150	64,80	9.720,00
08	**PÃO DE FORMA,** fatiadas.	PCT	240	4,29	1.029,60
09	**PÃO P/CACHORRO QUENTE,** embalagem com 10 pães.	PCT	1.200	4,29	5.148,00
10	**PÃO TIPO FRANCÊS** – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	UNID	15.000	0,25	3.750,00
11	**TORRADAS** de pão, embalagem com 500g, vendação adquada	PCT	230	7,99	1.837,70
Total R$					**39.662,70**

LOTE 08 – FARINHA

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
01	**FARINHA DE TRIGO** - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	KG	360	3,16	1.139,22
02	**FARINHA DE TRIGO** - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	KG	172	2,99	514,28
03	**FARINHA DE MADIOCA,** quebradinha, embalagem 1kg	KG	70	6,49	454,30
04	**FARINHA DE ROSCA,** embalagem 500g	Kg	40	3,89	311,20
Total R$					**2.419,00**

LOTE 09 - AÇÚCAR E DOCES

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
01	**AÇUCAR DE CONFEITEIRO, de 500g**	Kg	810	2,49	4.033,80
02	**AÇÚCAR GRANULADO CRISTAL** _ Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 Kg	KG	310	4,69	1.453,90
03	**ADOÇANTE, 100 ML**	UNID	34	2,44	82,96
04	**AMEIXA SECA,** alto valor nutritivo, é rica em sais minerais e fonte de vitaminas A, B e C, macia e sabor adocicado.	Kg	74	17,99	1.331,26
05	**DOCE EM EMBALAGEM PLÁTICA de 600g,**, sabor banana	UNID	120	6,09	730,80
06	**DOCE EM EMBALAGEM PLÁTICA de 600g,** sabor goiaba	UNID	160	4,34	694,40
07	**FRUTAS CRISTALIZADAS,** Frutas e açúcar invertido, embalagem com 500g, 12 meses a partir da data de fabricação.	Kg	50	10,99	549,50
08	**UVA PASSAS,** sabor doce, com formato alongado, coloração roxa e sem sementes, desidratada, embalagem com 500g, 12 meses a partir da data de fabricação.	Kg	60	14,99	899,40
Total R$					**9.776,02**

LOTE 10 – REFRIGERANTE

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
01	**REFRIGERANTE** - Composto de cola, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	UNID	355	3,59	1.274,45
02	**REFRIGERANTE** - Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	UNID	340	3,59	1.220,60
03	**REFRIGERANTE** - Composto de extrato de limão, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	UNID	300	3,59	1.077,00
04	**REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ** - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	UNID	360	3,59	1.292,40
Total R$					**4.864,45**

LOTE 11 – DIVERSOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
01	**AZEITONA,** Verde em sache refil de 240g	UNID	110	3,29	361,90
02	**BATATA PALHA, de 500g**	UNID	140	3,29	460,90
03	**CHÁ MATE,** com 10g c/10 saquinhos.	UNID	0	0	0
04	**COLORAU**, colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. pct com 100g.	UNID	440	0,64	281,60
05	**ERVILHA,** em conserva, peso liquido 300g	UNID	415	1,89	784,35
06	**EXTRATO DE TOMATE,** Embalagem SACHÊ de 1,020Kg	UNID	215	5,59	1.201,85
07	**MAIONESE,** pote de 500kg	UNID	170	8,09	1.375,30
08	**MILHO VERDE,** em lata de 300g.	UNID	470	1,89	888,30
09	**MOLHO POLPA DE TOMATE,** Embalagem TP de 1.050Kg,	UNID	160	4,69	750,40
10	**MOLHO SHOYO,** embalagem de 1 Lt	UNID	102	12,99	1.324,98
11	**PASTA AMERICANA,** embalagem com 750g.	UNID	30	12,49	374,70
12	**PATÊ DE PRESUNTO, embalagem (BISNAGA) com 100g**	UNID	90	5,49	494,10
13	**TABLETE DE CALDO** de carne, cx c/02 unidades.	UNID	110	0,49	53,90
14	**TABLETE DE CALDO** de galinha, cx c/02 unidades.	UNID	110	0,49	53,90
Total R$					**8.405,88**

LOTE 12 – EMBUTIDOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
01	**SALSICHA** bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	160	8,49	1.358,40
02	**LINGÜIÇA CALABRESA**, congelada a -18ºc, embalagem de 5 kg, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada.	KG	120	17,49	2.098,80
03	**LINGUIÇA PAIO**, combinação de carne suina e temperos, pimenta, aroma natural. Embalagem à vácuo. Sem glúten. Dentro do prazo de validade.	KG	95	19,49	1.851,55
04	**PRESUNTO COZIDO**, de frango, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutrícional de número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	100	12,79	1.279,00
Total R$					**6.587,75**

LOTE 13 – GULOSEIMAS

Item	Descrição	unid	Quant	Unitário	Total
01	BALA MASTIGÁVEL sortidas, 700g	Bls	310	6,99	2.166,90
02	BOMBOM embalagem contendo 1Kg.	Bls	300	28,29	8.487,00
03	CHICLETE embalagem de 285g com 50 UND	Bls	265	3,49	924,85
04	CHOCOLATE DE LARANJA, embalagem 1kg, CX C/125 UNID.	CX	20	24,99	499,80
05	CHOCOLATE, sortido embalagem 400g	Bls	405	4,99	2.020,95
06	JUJUBA, pacote de 500 g	Bls	275	4,99	1.372,25
07	PAÇOCA, embalagem c/67 unidades de 1kg	PCT	177	14,99	2.653,23
08	PÉ DE MOLEQUE, pacote de 750gr com 50 unidades.	PCT	15	22,00	330,00
09	PIPOCAS, pacote com 10 unidades de 45g.	PCT	500	5,00	2.500,00
10	PIRULITO, embalagem c/50 unidades	Bls	250	7,99	1.997,50
11	SALGADINHOS, 30g embalagem c/10 unid.	Bls	460	5,00	2.300,00
12	SUSPIRO, 100g	UNID	20	1,25	25,00
Total R$					**25.277,48**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00033/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00033/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00033/2017 e a proposta da empresa EDVALDO MARINHO DE ARAUJO - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 10 de abril de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EDVALDO MARINHO DE ARAUJO - ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:42D40F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00017/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00017/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Pascoal Carrazone, 238 – Centro – Itambé – PE, CNPJ nº 05.428.496/0001-12, pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO FIGUEREDO SOARES, CPF nº 291.301.744-49, residente e domiciliado à Rua Pascoal Carrazone, 238, 1º Andar – Centro – Itambé – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, das secretarias do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01 – CARDENOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**CADERNO BROCHURA** ¼, 48 folhas pautadas formato 140 mm x 202 mm.	Unid	200	1,70	340,00
02	**CADERNO** grande capa dura, 96 folhas.	Unid	250	6,90	1.725,00
03	**CADERNO** pequeno capa dura, 96 folhas.	Unid	100	3,45	345,00
04	**CADERNO** 96 folhas.	Unid	100	2,40	240,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.650,00**
LOTE 02 - CANETAS, LÁPIS, PINCEL E RÉGUA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**APONTADOR** de lápis simples retangular, sem depósito, lâmina de aço inox, plástico rígido, com 01 furo.	Unid	200	0,50	100,00
02	**CORRETIVO TIPO FITA**	UNID	20	6,00	12,00
03	**CORRETIVO LÍQUIDO** a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico.	Unid	100	1,80	180,00
04	**CAIXA DE LÁPIS DE COR**, formato redondo, com 12 cores, confeccionado em madeira medindo aproximadamente 170 mm e 180 mm de comprimento e diâmetro 6 mm c/ tolerância de 0.05 mm produzido com madeira de reflorestamento.	cx	10	5,15	51,50
05	**CANETA ESFEROGRAFICA 07**, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor azul, cx c/ 50 und.	Cx	30	35,00	1.050,00
06	**CANETA ESFEROGRAFICA 07**, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor preta, cx c/ 50 und.	Cx	10	35,00	350,00
07	**CANETA ESFEROGRAFICA 07**, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado, evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor vermelha, cx c/ 50 und.	Cx	5	35,00	175,00
08	**CANETA MARCA TEXTO**, cx c/6 unidades, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada 2-5 mm, altura 32 cm e largura 20 cm, peso 150 gr, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, com tinta fluorescente a base d’água.	Cx	20	12,00	240,00
09	**CANETA** para CD e DVD ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.Disponível nas cores: azul, preta e vermelha, cx c/12 unidades. Odor suave.	Cx	3	42,00	126,00
10	**LÁPIS GRAFITE PRETO HB Nº 2**, material corpo em resina plástica flexível, na cor preta, formato redondo, altura 1,50cm e largura 5,50 cm, peso liquido 80 gramas.	Unid	3.000	0,50	1.500,00
11	**CANETINHA** embalagem C/ 12 cores, tinta lavável, atóxica cores mais vivas com grande durabilidade.	CX	5	5,50	27,50
12	**RÉGUA** de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	Unid	200	0,90	180,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 4.100,00**
LOTE 03 - EMBORRACHADOS E CARTOLINAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**EMBORRACHADO** material borracha EVA lisa, atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45cmX60cm, cores diversas.	Unid	100	2,50	250,00
02	**EMBORRACHADO** material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45cmX60cm, cores diversas.	Unid	50	5,84	292,00

03	**EMBORRACHADO** material borracha EVA lisa, atóxico, tamanho 90cmX180cm, cores diversas.	Unid	50	20,00	1.000,00
04	**CARTOLINA DUPLAFACE,** cores 48x66mm, utilização em trabalhos escolares e artesanais diversos. De gramatura similar a cartolina, porém apresenta cores vivas. Cores diversas.	unid	20	1,10	22,00
05	**CARTOLINA GUACHE** 50 x 60 cm. Aplicação /utilização: para confecções de cartazes e trabalho manuais. Características gerais: confeccionado em papel alcalino, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá possibilitar a utilização de canetas esferográficas e/ou hidrográficas sem ocasionar borrões.	Unid	20	1,30	26,00
06	**CARTOLINA COMUM** branca nas dimensões 500x62960mm com gramatura 150g/m²	Unid	20	0,80	16,00
07	**CARTOLINA LAMINADA** 150g 49x59 cores variadas	Unid	20	1,20	24,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.630,00**
LOTE 04 – PAPÉIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**PAPEL A4 TIPO LINHO**, cor branca, 180 g/m2. embalagem c/ 50 fls	Pct	10	23,50	235,00
02	**PAPEL ALMAÇO, A4 56G** c/ pauta e margem 90168 Spiral PT 50 FL.	pct	10	8,00	100,00
03	**PAPEL CAMURÇA**, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas.	Unid	20	1,00	20,00
04	**PAPEL CARTÃO**, tam 50x66 cm ou superior, 280 g/m2, cores variadas, embalagem c/50 fls.	Pct	20	24,00	480,00
05	**PAPEL CASCA DE OVO 180g**, cor branco formato A4(210x297), embalagem com 50 fls.	Pct	20	25,00	500,00
06	**PAPEL CELOFANE** ideal para decorações em geral. Dimensões 85x 100,cores vivas e super moderna.	Unid	20	1,20	24,00
07	**PAPEL CONTATO** transparente 25 m x 45,18cm	Rl	10	80,00	800,00
08	**PAPEL CREPON** formato 0,48 X 2,00m ou superior, Cores variadas. Caixa c/ 40 rolos.	CX	1	1,20	1,20
09	**PAPEL FOTOGRAFICO** A4, 180g, alto brilho, embalagem com 20 fls.	Pct	30	16,00	480,00
10	**PAPEL LAMINADO** 50x60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro.	Unid	20	1,20	24,00
11	**PAPEL MADEIRA** ouro, 80 g, 66x96 kraft.	Unid	20	1,00	20,00
12	**PAPEL OFICIO A4**, 210 x x297mm, cor branco, pacote com 500 folhas, caixa c/ 10 resmas.	Cx	50	200,00	10.000,00
13	**PAPEL** sulfite A4 COLORIDO 75G COM 500 FLS. 210 X 297.	Resma	2	29,00	58,00
14	**PAPEL PARA PRESENTE** ½ folha (48 x 66).	Fl	20	0,60	12,00
15	**PAPEL SEDA** 48x60 cm, cores mistas, 18 g/m .	Fl	20	0,30	6,00
16	**PAPEL SULFITE 40g**, A-4, 120m/m2, com 50 folhas, pratico para ser usado em qualquer lugar.	Resma	1	3,00	3,00
17	**PAPEL VERGÊ** tamanho A4- 210 x 297 mm, cor branco, pacote com 100 folhas, gramatura 120g/m2.	Pct	1	22,80	22,80
18	**PAPEL PAUTADO** em png	Pct	1	14,00	14,00
19	**CARBONO DUPLA FACE A4**, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215x315 mm, cx c/ 100 unidade.	Cx	2	45,00	90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 12.890,00**
LOTE 05 – COLAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**COLA BRANCA** composição polivinil acetato – PVA, aplicação papel embalagem de 1 litro.	Lt	10	17,00	170,00
2	**COLA BRANCA** escolar 40g á base de água apropriada para uso de trabalhos escolares, produto lavável e atóxico.	Unid	100	1,10	110,00
03	**COLA BRANCA** 100g a base de PVA em dispersão aquosa, dimensões 14x7x5 cm.	Unid	50	2,00	100,00
04	**COLA BRANCA** líquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico, embalagem de 1 KG.	Kg	20	17,00	340,00
05	**COLA BRASCOPLAST** OU SIMILAR, adesivo de contato, 75 gr.	Unid	20	10,00	200,00
06	**COLA C/ GLITER** a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25gr cada.	Unid	10	3,00	30,00
07	**COLA INSTANTANEA** a base cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponivel em bico dosador.	Unid	20	13,00	260,00
08	**COLA ISOPOR** 1000g, indicada para uso em maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica	Unid	10	33,90	339,00
09	**COLA ISOPOR** 90g, a base de PVA em solução alcoólico, não tóxico.	Unid	10	4,00	40,00
10	**COLA ISOPOR** 40g a base de PVA em solução alcoólico, não tóxico.	Unid	10	2,00	20,00
11	**COLA QUENTE** refil fino 7,5 mm x 300 mm.	Unid	10	0,70	7,00
12	**COLA QUENTE** refil grosso 11 mm	Unid	10	1,40	14,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.630,00**
LOTE 06 – FITAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**FITA ADESIVA** multiuso 12mm x 50 m.	Unid	50	2,00	100,00
02	**FITA ADESIVA** multiuso 12 mm x 10 m.	Unid	50	1,00	50,00
03	**FITA ADESIVA** dupla face 12 mm x 30m	Unid	50	6,00	300,00
04	**FITA DUPLA FACE,** 24cm x 30m, fabricada em papel.	Unid	50	12,00	600,00
05	**FITA ADESIVA** larga transparente material polipropileno, tipo mono face largura aproximada de 45mm x 45m.	Unid	100	4,00	400,00
06	**FITA ADESIVA** marrom polip. 45 mm x 45m.	Unid	20	4,00	80,00
07	**FITA CREPE** branca, dimensão 19mmx50mm.	Unid	20	6,00	120,00
08	**FITA DE CETIM** nº 01 face simples, medindo 10 metros e 7 mm, 100% poliamida, cores variadas.	Unid	10	3,00	30,00
09	**FITA DE CETIM** nº 02 face simples, medindo 10 metros e 7 mm, 100% poliamida, cores variadas	Unid	10	3,00	30,00
10	**FITA DECORATIVA** 100% poliéster,largura 9mm, comprimento 10 metros, cores variadas.	Unid	10	7,00	70,00
11	**FITA METALÓIDE**, largura 10 mm. Comprimento 50m, 100% poliéster metalizado.	Unid	200	6,00	900,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.680,00**
LOTE 07 - DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**ALMOFADA** para carimbo de feltro com entitamento em estojo plástico 9,8x16,7cm, cor, preta embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	200	4,50	900,00
02	**PLÁSTICO** transparente, Largura 1,40 x 30 m	m	50	56,00	2.800,00
03	**TNT, cores diversas**	m	1.000	1,70	1.700,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 5.400,00**
LOTE 08 – LIVROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**LIVRO ATA** na cor preta c/ 100 fls numeradas, medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel raft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2	Unid	50	18,00	900,00
02	**LIVRO DE PONTO** papel sulfite, 63/75 g/m2, com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 220 x 316 mm.	Unid	50	18,00	900,00
03	**LIVRO PROTOCOLO** 145x205mm c/ 100 fls, capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, c/ 80g/m2 em papel off-set, pesando 56g/m2 .	Unid	80	12,00	960,00
04	**LIVRO REGISTRO ESPEC,** farmaceuticas c/ 100 folhas.	Unid	5	105,00	525,00
LOTE 09 - BANDEJA, ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO E PRANCHETA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**BANDEJA** correspondência acrílica 1 andar vertical.	Unid	50	33,00	1.650,00
02	**PRANCHETA PORTÁTIL**, material acrílico, 23,3 cm x 32,0 cm, espessura de 3 mm, cor fume, com prendedor em acrílico	Unid	100	18,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 3.450,00**

LOTE 10 – PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**PASTA** plástica polionda, ofício, aba e elástico, espessura 35 mm, cores diversas	Unid	400	4,50	1.800,00
02	**PASTA** plástica com elástico 30 mm, ofício, cores diversas.	Unid	300	4,30	1.290,00
03	**PASTA PAPELÃO** com elástico.	Unid	400	2,00	800,00
04	**PASTA PAPELÃO** com grampo trilho, formato 235x325mm, cores variadas.	Unid	300	2,00	600,00
05	**PASTA PLÁSTICA** com grampo trilho plástico, cores variadas, tamanho 35mmx246mm, polipropileno altamente resistente.	Unid	300	2,50	750,00
06	**PASTA SANFONADA**, formato oficio, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26 cm (AXL).	Unid	20	60,00	1.200,00
07	**PASTA SUSPENSA** de papelão, medindo 230x360mm, com prendedor interno tipo trilho com visor.	Unid	300	2,00	600,00
08	**REGISTRADORAS A – Z** altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285x A: 75x C:345MM.	Unid	300	11,00	3.300,00
09	**CAIXA PARA ARQUIVO** morto em papelão 480g, espessura aprox. 2 mm, formato oficio, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140mmx240mm.	Unid	400	4,00	1.600,00
			TOTAL DO LOTE R$ 11.940,00		

LOTE 11 – ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 10 mm.	Unid	10	3,00	30,00
02	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 15 mm.	Unid	10	5,00	50,00
03	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 20 mm.	Unid	10	6,00	60,00
04	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 25 mm.	Unid	10	7,00	70,00
05	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 3 mm.	Unid	10	2,00	20,00
06	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 5 mm.	Unid	10	2,00	20,00
07	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 50 mm.	Unid	10	12,00	120,00
08	**PLACAS DE ISOPOR**, com tamanho padrão 1000x500 e espessura 75 mm.	Unid	10	25,00	250,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 620,00**

LOTE 12 - MATERIAL DE METAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**ALFINETE** de escritório nº 01(um), em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	5	5,00	25,00
02	**CLIPS** para papéis nº 2/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g	cx	100	12,00	240,00
03	**CLIPS** para papeis nº 3/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	cx	80	12,00	240,00
04	**CLIPS** para papeis nº 4/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	Cx	60	12,00	240,00
05	**CLIPS** para papeis nº 6/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	Cx	50	12,00	240,00
06	**CLIPS** para papeis nº 8/0 em metal galvanizado formato paralelo embalagem c/ 500g.	cx	50	12,00	240,00
07	**ESTILETE** grande de 22 mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral.	Unid	100	7,00	350,00
08	**ESTILETE** médio de 18 mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral..	Unid	50	3,00	150,00
09	**EXTRATOR DE GRAMPO tipo ratinho, do pequeno.**	unid	100	2,00	100,00
10	**EXTRATOR DE GRAMPO** tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, zincado, comprimento 15cm e largura 2cm, utilizado para sacar grampos de grampeadores.	Unid	100	3,00	150,00
11	**GRAMPEADOR** grande 26/6 capacidade para grampear 26 folhas, design moderno e alta resistência, com estrutura metálica grampeia e alfineta.	Unid	30	22,00	660,00
12	**GRAMPEADOR** médio de mesa metálico.Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2,fabricado em chapa de açomola resistente comretração automática.	Unid	30	22,00	660,00
13	**GRAMPO** para grampeador contém 32 pentes AM. 23/13.	Cx	100	22,00	1.100,00
14	**GRAMPO** para grampeado galvanizado, 1/14m, capacidade para até 25 folhas, caixa com 5.000 grampos.	Cx	100	7,00	350,00
15	**GRAMPO** em metal para pastas, tipo trilho, dimensões 80 mm, em aço estanhado cx c/50.	Cx	50	15,00	750,00
16	**PERCEVEJO**, cor dourado, peso liquido 50 grs, fabricado em arame e chapa de aço, caixa c/ 100 und.	Cx	10	3,50	35,00
17	**PERFURADOR** de papel grande, estrutura metálica resistente, 2 redondos, com capacidade até 70 folhas, funcionamento manual, com centralizador.	Unid	5	125,	625,00
18	**PERFURADOR** de papel médio 20 folhas, aço, cavalete duplo, pinos perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico.	Unid	20	20,00	400,00
19	**PISTOLA** cola quente grande possui ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras. Bivolt 110/220 volts – 60 wats. P600	Unid	2	30,00	60,00
20	**TESOURA ESCOLAR** em aço inox, ponta arredondada, c/ 13 cm, cabo polipropileno, espessura mínima da chapa 1,2mm, a marca do fabricante devera estar gravada no corpo do produto.	Unid	10	3,50	35,00
21	**TESOURA** grande lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x 100mm, tamanho: 18mm	Unid	20	8,00	160,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 6.810,00**

LOTE 13 – PILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**PILHA TIPO ALCALINA** 1.5 v, grande(D)	Cx	10	17,00	170,00
02	**PILHA AAA (PALITO)** recarregável ideal para controle de televisão/ ar condicionado.	Cx	10	15,00	150,00
03	**PILHA AAA (PALITO)** ideal para controle de televisão/ ar condicionado.	Cx	10	3,00	30,00
04	**PILHA TIPO ALCALINA** 1.5 v,média	Cx	10	14,00	140,00
05	**PILHA** tipo alcalina 1.5 v, pequena (AA) cart.	Cx	10	4,00	40,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 530,00**

LOTE 14- MATERIAL DE BORRACHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**BALÕES** tamanho 7, ideais para decoração de ventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm volume 4,51. Produto aprovado pelo Inmetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes. Pacote com 50 unidades, produto de boa qualidade, cores diversas.	Pct	100	9,00	900,00
02	**BORRACHA BICOLOR** (vermelha e azul), medindo aprox. 5,5cm de comprimento, apropriada p/ apagar escrito a lápis em uma de suas extremidades e na outra escrito a caneta.	Unid	100	0,80	80,00
03	**BORRACHA** escolar, branca, tipo ponteira, para encaixe no lápis. Caixa com 50 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Cx	20	0,25	5,00
04	**ELÁSTICO** amarelo em látex, forma circular, super resistente, peso liquido 50 g.	Pct	3	5,00	15,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.000,00**

LOTE 15 - ARTIGOS P/CARNAVAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**COLARES HAVAIANOS** possuem flores nas cores: Vermelho, Laranja, Amarelo, Rosa, Lilás, Branco e Azul. Produto de alta qualidade. Dimensões 96 cm (comprimento)x 9 cm (pétala).	Unid	100	8,00	800,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 800,00**

LOTE 16 – TINTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R$	
				UNITARIO	TOTAL
01	**TINTA** para uso em almofada para carimbo, a base de água, na cor azul e preto, frasco com 42 ml.	Unid	20	4,50	90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 90,00**
LOTE 17 - CALCULADORA, CAPA PARA CD E DVD E LANTERNA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**CALCULADORA** mesa 8 dígitos 858, auto off, utiliza pilha AA, dimensões: altura x largura(2.50 cm x 8.00cm) profundidade 12.00 cm.	Unid	100	18,00	1.800,00
02	**CD-R** virgem para gravação áudio e dados; capacidade 700 MB e 80 min; velocidade de gravação 52x.	Unid	100	1,50	150,00
03	**DVD-R** gravável 4.7 gb 16x, com capacidade para 120 min.	Unid	50	6,00	300,00
04	**CAPA PARA CD E DVD,** em plástico, embalagem com 100 unidades	Pct	200	12,00	240,00
05	**LANTERNA RECARREGAVEL** tática policial – 200w, c/ 560 lumens, feita em alumínio aeronáutico com alto acabamento, regulagem do foco tipo ZOOM de 1x a 200x.	Unid	50	55,00	2.750,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 5.240,00**
LOTE 18 - CORDÃO E BARBANTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**CORDÃO BRANCO,** 4/8 de 300g	Unid	10	15,00,	150,00
02	**BARBANTE** cru N: 4/8, contém 1 rolo 370, metros, composição 100% algodão.	Unid	5	20,00	100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 250,00**
LOTE 19 – QUADROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**QUADRO** de aviso, medida da moldura 1,80 x 1,20 m em madeira de reflorestamento, tela com acabamento em feltro.	Unid	10	250,00	2.500,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.500,00**
LOTE 20 - GIZ E MASSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR R$**	
				UNITARIO	**TOTAL**
01	**GIZ DE CERA**, com 12 unidades, formato anatômico, peso liquido 112g, fabricado com cera de alta qualidade proporcionando cobertura e excelentes traços, dando vivacidade dos de desenhos.	Cx	5	3,50	17,50
TOTAL DO LOTE					**R$ 17,50**
Total Geral dos Lotes					**R$ 67.512,50**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00017/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00017/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00017/2017 e a proposta da empresa S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 22 de fevereiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:178F34D3

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.746.472,96	1.607.591,29	1.414.471,62	1.712.054,75	2.521.080,17	3.350.545,14	1.691.014,74	2.193.330,71	1.743.558,23	1.696.268,87	2.013.294,31	1.919.492,47	23.609.175,26	26.637.083,75
Receita Tributária	11.329,11	10.788,40	8.379,00	66.266,22	45.688,27	24.472,55	48.047,14	25.141,59	20.363,93	18.190,32	18.766,48	78.714,18	376.147,19	298.000,00
IPTU	0,00	550,00	0,00	66,00	1.493,14	1.749,36	29.473,96	2.735,43	3.320,87	750,10	2.125,60	1.378,29	43.642,75	12.600,00
IRRF	5.981,35	5.865,28	5.856,06	54.105,62	36.232,61	10.436,99	11.493,55	11.954,58	8.623,26	11.207,23	8.395,47	61.599,86	231.751,86	178.000,00
ITBI	0,00	100,00	0,00	0,00	1.124,56	5.251,62	486,00	910,00	2.880,00	930,00	1.352,00	5.574,00	18.608,18	2.500,00
ISS	5.347,76	4.253,12	2.522,94	12.094,60	6.791,96	6.367,42	6.573,63	9.461,58	5.201,80	5.215,99	6.658,41	9.597,63	80.086,84	102.500,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	20,00	0,00	0,00	46,00	667,16	20,00	80,00	338,00	87,00	235,00	564,40	2.057,56	2.400,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.106,31	6.235,18	4.128,97	4.131,77	5.700,43	7.647,63	9.720,08	8.507,51	8.891,91	5.497,18	5.795,27	4.257,67	77.619,91	100.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	1.727.614,08	1.589.956,78	1.401.963,65	1.640.090,03	2.446.589,82	3.312.728,92	1.628.289,52	2.155.516,75	1.707.028,24	1.666.805,54	1.981.693,66	1.830.679,72	23.088.956,71	26.129.983,75
Cota-Parte do FPM	587.058,48	728.033,90	592.037,01	718.670,77	1.311.204,71	1.417.635,56	872.439,91	1.118.444,49	700.774,01	844.313,54	957.727,96	882.752,94	10.731.093,28	12.376.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	11.109,68	12.946,73	13.600,20	0,00	0,00	50,88	0,00	0,00	37.707,49	2.670,00
Transferências da LC 87/1996	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	184,99	184,99	184,97	184,97	184,97	184,97	2.233,78	2.870,00
Cota-Parte do ICMS	151.967,33	159.034,07	149.220,26	126.074,59	205.340,11	161.205,41	193.507,40	114.651,76	192.777,23	122.399,90	198.250,15	154.562,65	1.928.990,86	2.191.140,00
Cota-Parte do IPVA	8.862,29	12.024,74	8.058,05	6.423,21	5.780,78	3.144,92	5.035,57	3.963,69	7.804,49	4.237,74	11.752,80	8.844,80	85.933,08	98.800,00
Transferências da LC 61/1989	101,31	112,18	112,33	117,45	135,79	129,17	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,43	1.000,00
Transferencias do FUNDEB	342.930,69	386.917,77	338.213,10	348.025,01	578.313,94	642.759,59	432.072,72	538.021,06	423.117,53	391.065,63	499.557,37	432.706,26	5.353.700,67	6.870.100,00
Outras Transferencias Correntes	636.506,66	303.646,80	314.135,58	440.591,68	334.517,49	1.074.720,22	111.430,53	380.250,76	382.370,01	304.552,88	314.220,41	351.628,10	4.948.571,12	4.586.903,75
Outras Receitas Correntes	423,46	610,93	0,00	1.566,73	23.101,65	5.696,04	4.958,00	4.164,86	7.274,15	5.775,83	7.038,90	5.840,90	66.451,45	58.500,00
DEDUÇÕES (II)	147.842,59	177.451,01	148.288,88	168.986,49	305.568,29	351.923,42	215.946,43	246.656,20	178.747,20	193.389,79	231.232,57	207.500,07	2.573.532,94	2.892.877,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	147.842,59	177.451,01	148.288,88	168.986,49	305.568,29	351.923,42	215.946,43	246.656,20	178.747,20	193.389,79	231.232,57	207.500,07	2.573.532,94	2.892.877,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.598.630,37	1.430.140,28	1.266.182,74	1.543.068,26	2.215.511,88	2.998.621,72	1.475.068,31	1.946.674,51	1.564.811,03	1.502.879,08	1.782.061,74	1.711.992,40	21.035.642,32	23.744.206,75
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2017 as 14:31:25														

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:362719DC